



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

Forma de Execução: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO
Regime de Fornecimento: PREÇO GLOBAL
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Lote 01
Orçamento Global Estimado: **R\$ 9.150.097,03**

ORÇAMENTO REFERENCIAL CODATA: Os preços globais que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na PESQUISA DE MERCADO, no mês-base de Março/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/00253
REGISTRO CGE Nº 24-00313-6.

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, por intermédio do Pregoeiro(a), constituída pela Portaria nº 040/2022, publicada no DOE em 29 de outubro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Licitação na data, horário e local indicados, destinada à contratação do objeto constante do subitem 1.1 deste Edital e seguirá todos os procedimentos nele descritos e em seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – RILCC de 20/06/2018; à Lei nº 14.133/2021; Lei nº 10.520/2002 e o Lei 10.024/2019 quanto às regras de procedimento no que couber; à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações; bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A presente licitação é destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 32.056/2011, se aplicando as regras de desempate, constantes nos referidos normativos, dispostas no item DA ETAPA DE LANCES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da CODATA, denominado Pregoeiro, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., o qual contará com equipe de apoio designada.
- 1.3. **Limite de Acolhimento de Proposta e Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/05/2024.**
- 1.4. **Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do dia 02/05/2024.**
- 1.5. O tempo de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, em prazo não inferior a 05 (cinco) minutos, com exceção aos pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta que poderá ser encerrado em tempo inferior, e acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema, nunca superior a 30 (trinta) minutos.
- 1.6. Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 41 do RILCC.
- 1.7. As solicitações de esclarecimentos/impugnações deverão ser enviadas para a CODATA, via e-mail cpl@codata365.pb.gov.br.
- 1.7.1. Na hipótese da CODATA não responder até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas nos sítios do Banco do Brasil S.A., www.licitacoes-e.com.br, na lista de documentos do processo, e www.codata.pb.gov.br sendo de responsabilidade integral das Licitantes acessá-los para obtê-las.

2. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de GIS (Geographic Information System) para o Governo do Estado da Paraíba,**



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

composta por uma Infraestrutura Geoespacial e por Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI, para atender às necessidades da CODATA, e demais secretarias participantes; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, e dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.1.1.A Licitação é por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, e demais normas pertinentes.

2.2. OBTENÇÃO DO EDITAL

2.2.1.O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação, por download no sítio eletrônico oficial da CODATA www.codata.pb.gov.br e no site do Banco do Brasil, no endereço, www.licitacoes-e.com.br.

2.2.2.Quando a retirada dos documentos se der no local indicado, será cobrado o valor referente à reprodução dos mesmos, entretanto, quando for fornecido, pelo interessado, dispositivo eletrônico (CD, PEN DRIVE, DVD, etc.), para copiar os citados documentos, não haverá ônus reais.

2.3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA MODELAGEM ADOTADA

2.3.1.As justificativas quanto à necessidade da Execução dos Serviços objeto deste Edital encontram-se acostadas neste Edital dele fazendo parte integrante.

3.REGIME DE CONTRATAÇÃO, TIPO DE LICITAÇÃO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

3.1. O objeto da presente licitação será contratado em regime de empreitada por menor preço global do lote.

3.2. A presente Licitação é do tipo menor preço - por lote licitado.

3.3.3.O prazo de início de execução dos serviços é de **10 (dez)** dias úteis contados da data da assinatura de contrato observados os comandos dos Arts. 145 a 148 do RILCC.

3.4.O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo esse prazo contratual ser prorrogado até **60 (sessenta) meses**, desde que observados os Art. 145 a 148 do RILCC.

3.5 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos próprios.

4.DO SUPORTE LEGAL E DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

4.1.A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

4.1.1.Lei nº 13.303 de 30/06/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.1.2.Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20/06/2018;

4.1.3.Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações;

4.1.4.Lei Estadual nº 9.697/2012, de 04/05/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB;

4.1.5.Lei Estadual nº 8.124 de 19 de dezembro de 2006, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma;

4.1.6.Aviso de Licitação;

4.1.7.Edital de Licitação;

4.1.8.Minuta do Contrato;

4.1.9.Anexos.

4.2.Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente Licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, além dos modelos necessários a perfeita apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, são os seguintes:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta do Contrato.

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço.

ANEXO IV – Declarações.

ANEXO V - Modelo de Carta de apresentação da Proposta de Preços (incluso Planilha de Preços).

ANEXO VI - Termo De Compromisso de Constituição de Consórcio deste Edital.





4.3. Os documentos que integram o Termo de Referência e Especificações Técnicas serão disponibilizados somente no sítio eletrônico oficial da CODATA, no endereço, www.codata.pb.gov.br e no site do Banco do Brasil, no endereço, www.licitacoes-e.com.br.

5. SIGLAS

5.1. Para efeito desta Licitação serão usadas as seguintes siglas:

CODATA - Companhia de Processamento de Dados do Estado da Paraíba

CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF

GOCAF - Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba

CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura, nos termos do art. 39 do RILCC e art. 87 da Lei nº 13.303/2016.

6.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@codata365.pb.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço AV. JOÃO DA MATA, S/N, SEDE DA CODATA, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, JAGUARIBE, CEP: 58.015-020, JOÃO PESSOA - PB.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

6.5. Na hipótese de a CODATA não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

6.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1. As Licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, nos sites www.codata.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

8. REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

9.2. Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

9.2.1. É permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio, conforme subitem 26.1 observadas as orientações dispostas nos subitens a seguir:

9.2.1.1. A empresa líder deverá deter a senha de acesso ao www.licitacoes-e.com.br, onde será realizado o certame.

9.2.1.2. É impedida de participar desta licitação a sociedade que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio.



9.2.1.3. Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável por emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos relacionados a esta licitação.

9.2.1.4. Apresentar o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio que deverá ser assinada por todos os Consorciados, conforme modelo do Anexo VI - Termo De Compromisso de Constituição de Consórcio deste Edital.

9.2.1.5. A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail).

9.2.1.6. Caberá à sociedade líder informar no Portal de Compras MG, o consórcio no momento do cadastramento de sua proposta.

9.2.1.7. Deverá ser apresentado antes da assinatura do contrato, instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio, indicando minimamente:

I. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;

II. A sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;

III. A participação de cada Consorciado na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado.

9.2.2. Que se enquadre em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16 e/ou arts. 17 e 18 do RILCC;

9.2.3. Que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pela Lei 8.124, de 19 de dezembro de 2006, atualizada, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.

9.2.4. Com registro de inidoneidade no CEIS e CNEP declarados inidôneos pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba unidade federativa a que está vinculada a CODATA enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

9.2.5. Suspensos do direito de licitar e contratar aplicada pela CODATA.

10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que desempenhará as atribuições estabelecidas no art. 38 do RILCC, destacando-se a faculdade do Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

11. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

11.3. O credenciamento da Licitante e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

12.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado" e para acessar a sala de disputa a opção é "Sala de Disputa – acesse aqui".

12.2. Como requisito para participação no Pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.3. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Qualquer erro cometido pelo licitante no ato da realização dos lances que não tenha sido observado em tempo hábil pelo pregoeiro, ou seja, após o encerramento da fase de lances pelo sistema, terá o licitante o ônus de arcar com a proposta enviada ou sua desclassificação em caso de proposta inexecutável.

12.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, disponível no site do Banco do Brasil S.A.

12.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

13. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA EM FORMATO PDF** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3. A proposta eletrônica será acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** do Sistema:

- ✓ Declaração de que a Empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.
- ✓ Prazo de entrega;
- ✓ Detalhamento dos serviços proposto a ser fornecido;
- ✓ Validade da proposta, que não poderá ser inferior 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

13.3.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, para a totalidade do lote/ítem, e neles estar, obrigatoriamente, inclusos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos a exemplo do IPI Imposto sobre Produtos Industrializados e ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado, inclusive diferença de alíquota de ICMS.

13.3.2. Para as empresas com sede que não seja o Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, para os efeitos de julgamento deverá estar acrescido nas propostas de preços desses fornecedores localizados em outras Unidades da Federação o imposto correspondente a diferença entre alíquotas interna e interestadual do ICMS. Neste caso, a Licitante deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado. Nesses casos o Pregoeiro considerará que a diferença de alíquota de ICMS está contemplada nos referidos preços ofertados, inclusive após a fase de lances.

13.3.3. Fica vedado a Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro;

13.3.4. As propostas das Licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital.

13.4. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

13.5. Ao apresentar proposta e formular lances a Licitante concorda que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da primeira sessão pública do Pregão e reconhece que a Data de Referência dos Preços (data base) será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços. Concorde também, com as Declarações (ANEXO IV), que serão entregues oportunamente pela Licitante vencedora.

14. DA ETAPA DE LANCES

14.1. A partir do horário e do dia previstos no sistema “licitações-e”, o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas.

14.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

14.3. Havendo inoperância do sistema licitações-e por motivos alheios a vontade da CODATA, o Pregoeiro enviará mensagem às Licitantes por meio do aplicativo do sistema. As Licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

14.4. A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada Licitante. Para a



Licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o item estiver em disputa.

14.4.1.O valor mínimo entre os lances será de **0,01% (zero vírgula um por cento)**.

14.5.Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, as Licitantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance às demais Licitantes.

14.6.A Licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja superior ao seu último lance ofertado.

14.7.A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.8.No caso de microempresas e/ou empresas de pequeno porte ficarem com o percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, será considerado empate. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, se houver interesse, efetuar lance de valor inferior ao menor preço já registrado.

14.8.1.O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá em 05 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.9.Não havendo manifestação da Licitante, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Caso haja igualdade de propostas entre licitantes, o sistema permitirá que os fornecedores empatados possam encaminhar propostas fechadas de desempate, conforme estabelecido no inciso I do art. 55 da Lei 13.303/16.

14.9.1.Na sala de disputa o sistema enviará mensagem automática, informando sobre o reconhecimento do empate e orientando os fornecedores quanto ao envio da nova proposta fechada visando o desempate.

14.9.2.O Sistema disponibilizará aos fornecedores empatados o prazo de até 10 minutos para enviar suas propostas de desempate.

14.9.3.Caso persista o empate, o Pregoeiro selecionará o fornecedor escolhido com base nos critérios definidos nos inc. III e/ou IV do art. 55 da Lei 13.303/16.

14.9.4.Não havendo mais nenhuma proposta ou lance em situação de empate, o sistema emitirá mensagem apontando a proposta melhor classificada, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote/item.

14.9.5.Sendo a Licitante declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 14.8 e 14.9.

14.10.Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

14.11.As Licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote/item, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

14.12.O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro sobre a acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.12.1.Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Pregoeiro deverá negociar com este licitante condições mais vantajosas, especialmente quanto ao valor;

14.12.2.Sem prejuízo do sigilo do valor orçado, que será mantido até o final da etapa competitiva, a negociação de que trata o subitem anterior poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado;

14.12.3.Quaisquer propostas que permanecerem, após negociação, com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

14.12.4.Sem prejuízo do sigilo do valor orçado, que será mantido até o final da etapa competitiva, a negociação de que trata o subitem anterior poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.



15. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1.O Pregoeiro negociará com a Licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote/item estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote/item disputado e “contraproposta”, nos termos do art. 43, incisos XVII e XVIII do RILCC.

15.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote/item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.

15.3.Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida a melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

15.4.Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e o valor estimado da contratação.

15.5.Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação e que a mesma não esteja inserida na exceção que trata o inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

15.6.Se as propostas ou os lances de menor preço não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

15.7.Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a CODATA e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

15.8.O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

15.9.Encerrada a negociação deverão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

15.10.A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, obedecendo este edital, deverá ser apresentada em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 05 (cinco) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl@codata365.pb.gov.br.

15.10.1.A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, nos termos dos Modelos ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (inclusive Planilha de Preços), constando a Razão social, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).

15.10.2.Na proposta de preços da Licitante vencedor deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:
a)razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b)prazo de validade da proposta;

c)prazo máximo de entrega do objeto, conforme parâmetro do Termo de Referência;

d)preço total de cada lote/item, em algarismo e por extenso (total), expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência, incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, bem como os impostos e Prestação de Serviços, fretes, embalagens, carga/descarga, empilhamento, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

15.10.3.Deverá ser apresentado junto da proposta documento que comprove poderes do representante legal. Para efeito de atendimento a este item também se faz necessário que o Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social seja acompanhado de cópia das cédulas de identidade do Sócio Administrador e do procurador da licitante.

15.11.Fica facultado ao Pregoeiro(a), quando do julgamento das propostas, solicitar a Licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.DA HABILITAÇÃO

16.1.Os documentos exigidos neste item do Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema pelos licitantes.

16.2.Além dos documentos de habilitação previstos nos itens seguintes, a licitante deverá apresentar, ainda, as declarações nos termos dos anexos identificados neste Edital.

16.3.Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado reconhecimento de firma dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a CODATA.





16.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data da primeira sessão pública.
16.5. O não atendimento ao previsto neste item 16.1. poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades previstas no RILCC art. 195 e seguintes.

16.6. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.7.1. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita na forma definida no Termo de Referência;

16.7. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
16.7.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
16.7.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
16.7.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
16.7.5. **Sociedade empresária estrangeira:** decreto ou portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial, e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
16.7.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
16.7.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
16.7.8. **Termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular,** conforme Anexo VI – Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.
16.7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.8. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.8.1. **Certidão Negativa de falência e recuperação judicial,** emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação.
16.8.1.1. Licitante em recuperação judicial ou extrajudicial pode participar de licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste edital além da verificação de que o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, está sendo cumprido, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
16.8.2. **Balanco patrimonial e demonstração contábil já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa,** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha a substituir.
16.8.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, para fins de comprovação de registro deverá ser entregue cópia autenticada da carteira profissional e certidão de regularidade profissional emitido pelo conselho de classe;
16.8.2.2. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível na forma da Lei.
16.8.2.3. As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;



16.8.2.4.É permitido a Licitante apresentar balanço intermediário, assinado por contador e arquivado nos órgãos competentes. Nesses casos, a Licitante deve comprovar os contratos, recebimentos e as operações que alteraram sua condição econômica e financeira.

16.8.2.5.Licitante constituído no exercício em que se realiza a licitação deve apresentar balanço de abertura ou documento equivalente, devidamente assinado por contador e arquivado no órgão competente.

16.8.2.6.Na hipótese de ser a Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

16.8.2.7.Microempresas e empresas de pequeno porte devem atender a todas as exigências para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas no edital.

16.8.3.A **análise da situação financeira** da Licitante será avaliada pelo(s) Índice(s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

16.8.3.1.Exigência de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

16.8.4.Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do lote/ítem, devidamente registrado no Balanço Patrimonial, nos termos do subitem 16.8.2.

16.8.4.1.Quando a Licitante for detentora de proposta vencedora em mais de um lote/ítem deverá atender a somatória do patrimônio líquido exigido nos respectivos lote/ítem.

16.8.4.2.Caso o Patrimônio Líquido estabelecido resultante do somatório não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem crescente de lote/ítem arrematados.

16.8.4.3.Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

16.9. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.9.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ativo;

16.9.2. Prova de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União,

16.9.3.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

16.9.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

16.9.5.Prova da regularidade com a Fazenda Pública Estadual, da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

16.9.6.Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões solicitadas nos itens 16.9.5.

16.9.7.Prova da regularidade com a Fazenda Pública Municipal, da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal.

16.9.8.Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões solicitadas nos itens 16.9.7.

16.10. DEMAIS CONDIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

16.10.1.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.10.2.São de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item 16 e seus subitens. Ocorrido o não atendimento das condições de habilitação, será retomada a sessão e consultadas as demais Licitantes, uma a uma, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da negociação levada a efeito pelo Pregoeiro, observado que este examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor e a efetividade da proposta, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

16.10.3. O CECH – Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pela Licitante, com a validade em vigor e compatível com o objeto do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item 16.7 e 16.8 (exceto a CNDT).

16.10.4.Na hipótese de algum documento que já conste do CECH estar com o seu prazo de validade vencido, a Licitante deverá incluir no envelope da documentação de habilitação, documento válido que comprove o



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.

Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

16.10.5.Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou 10 apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

16.10.6.No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.10.7.Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais.

16.10.8.Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.10.9.No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.10.10.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a Licitante será declarada habilitada e vencedora.

16.10.11.Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal, será emitida mensagem pelo Pregoeiro no “Chat Mensagens” notificando a empresa da irregularidade. Em havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.10.12.A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

16.10.13.A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 195 e seguintes, no que couber do RILCC, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

16.10.14.A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.10.15.A informação acerca do valor orçado para cada lote/item ocorrerá quando da negociação com o detentor da melhor oferta e após o encerramento da etapa de negociação para os demais, nos termos do art. 33, § 4º do RILCC.

17.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor do menor preço do lote, com apenas 2 (duas) casas decimais;

17.1.2.Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

17.1.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.1.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

17.1.5.A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios – RILCC da CODATA.

17.1.6.Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo se necessário.

17.1.7.A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

17.1.8.Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



17.1.9.Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento,e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

17.1.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

17.1.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.1.12.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

17.1.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.1.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.1.15.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis ao Estado da Paraíba, quando participarem de licitações públicas.

17.1.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

18.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1.Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, manifestando-se de forma motivada a intenção de recurso no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), dentro do prazo estabelecido pelo sistema, que é de 24 horas, devendo a peça de recurso será enviada por e-mail cpl@codata365.pb.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis data máxima para apresentação das razões do recurso; ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

18.2.. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.3.. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

18.4.. O Pregoeiro possui competência para rejeitar a intenção de recorrer, quando restar evidente a ausência de interesse de agir e de motivação do recurso; isto é, quando da inexistência de efetiva e inequívoca declaração motivada da intenção de recorrer;

18.5.. A finalidade da norma é permitir ao Pregoeiro afastar da Licitação manifestações de Licitantes que, de pronto, revelam-se nitidamente protelatórias seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por ausência de requisitos extrínsecos como o da tempestividade;

18.6.. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

18.7.. As Licitantes deverão considerar que:

18.7.1. São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

18.8.. Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.



20. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 20.1. Homologada a Licitação pela autoridade competente, a beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
- 20.2. A beneficiária será convocada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, proceda a assinatura e retirada do Contrato, sob pena de decair do direito a formalização da Ata em seu favor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no RILCC, salvo motivo justificado e aceito pela CODATA.
- 20.3. Como condição para celebração da ATA a beneficiária deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme determina a legislação vigente. A manutenção das condições de regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante atualização das respectivas certidões no Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.
- 20.4. Se a beneficiária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 200, inciso III do RILCC. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a correspondente habilitação das Licitantes observadas à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado ao menos, ao nível do Orçamento CODATA. A beneficiária que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será dela excluída.
- 20.5. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância do modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 20.6. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador – CODATA providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que tratam o subitem 21.2.
- 20.7. As Licitantes deverão considerar que:
- 20.7.1. São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.
- 20.7.2. Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE, DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DA ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1. A Ata de Registro de Preços está integrada pela CODATA denominada Órgão Gerenciador, observados os comandos estabelecidos pelo ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 21.2. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado; prorrogáveis por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.
- 21.3. Serão registrados na Ata, quantitativos e condições de fornecimento correspondente beneficiária da Ata.
- 21.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da Licitante vencedora beneficiária da Ata, na sequência da classificação do certame, bem como das Licitantes que mantiverem suas propostas originais. O registro tem por objetivo único a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela beneficiária da ata.
- 21.4.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da CODATA e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços; ficando certo que a ordem de classificação das Licitantes registradas na ata deverá ser respeitada por ocasião das futuras contratações.
- 21.5. A habilitação dos fornecedores que integram o cadastro de reserva será realizada por ocasião da respectiva contratação.
- 21.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ficando permitido apenas nos contratos dela decorrentes.
- 21.7. Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.
- 21.8. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços está definida neste Edital por meio do Termo de Referência, de acordo com as disposições deste RILCC.
- 21.9. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser formalizadas no curso de vigência da ata.
- 21.10. Havendo um fato superveniente à celebração da Ata de Registro de Preços, devidamente justificado pela autoridade máxima, a CODATA não está obrigada a contratar com o fornecedor registrado, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



- 21.11. Na hipótese de licitação específica, ficará assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, desde que atenda as mesmas condições da Licitante vencedora da licitação específica.
- 21.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia a que se refere o subitem anterior, autoriza a CODATA a buscar a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.”
- 21.13. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a CODATA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas neste RILCC.
- 21.14. O registro do beneficiário da Ata será cancelado quando:
- 21.14.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 21.14.2. Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODATA, sem justificativa aceitável;
- 21.14.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 21.14.4. Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODATA.
- 21.15. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 21.13 será formalizado por despacho da autoridade máxima da CODATA, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.
- 21.16. O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral da CODATA ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 21.17. Está permitida que empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da Ata de Registro de Preços, firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência, e serão denominados órgãos não participantes.
- 21.18. As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a CODATA para manifestação sobre a possibilidade de adesão com antecedência suficiente e mínima de 30 dias para este posicionamento.
- 21.18.1. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas neste edital e neste RILCC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a CODATA.
- 21.18.2. As contratações por adesão a que se refere os artigos 21.16. e/ou 21.17, não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a cem por cento dos quantitativos dos itens do edital e registrado na Ata de Registro de Preços da CODATA.
- 21.18.3. Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a CODATA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.18.4. Após a autorização da CODATA, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 21.18.5. Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticarem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a CODATA.

22. DAS CONTRATAÇÕES

- 22.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.
- 22.1.1. A existência de preços registrados não obriga a CODATA a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 22.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a CODATA- Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 22.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODATA, em função dos respectivos valores, por intermédio de termo de contrato nos termos da Minuta de Contrato, autorização de compra ou ordem de fornecimento, e obedecerão aos comandos do RILCC.
- 22.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a



regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

22.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no CAFILPB nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012, de 04/05/2012, que institui o Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB.

22.3. No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o FORNECEDOR beneficiário da ATA deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador, Participante ou Não participante solicitante da demanda para a retirada do termo de contrato, ordem de fornecimento ou autorização de compra.

22.3.1. O prazo indicado no item 23.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela CODATA.

22.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o documento de contratação dentro do prazo indicado no item 23.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

23. DO ENCERRAMENTO

23.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CODATA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

23.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à Autoridade Superior da CODATA que poderá:

23.2.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

23.2.2. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

23.2.3. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

23.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a Licitação em ato único e encaminhar os autos ao setor jurídico da CODATA para análise e parecer; e à Gerência de Contratos para que convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

23.3. Encerrada a Licitação, o Pregoeiro divulgará no sítio eletrônico oficial da CODATA os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame.

23.4. Aplicam-se a esta Licitação o rigor do RILCC, e nas eventuais ausências deste Edital, lhes serão aplicados os comandos do RILCC.

24. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

24.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado no(s) locais indicados pelo LICITANTE, que constitui Anexo II do Termo de Referência.

24.2. Os prazos poderão ser prorrogados, observando-se os arts. 145 a 148 do RILCC.

25. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A comprovação de garantia deverá ser feita na forma definida no art. 144, § 1º do RILCC.

26. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

26.1. Cabe O FORNECEDOR fornecer os bens objeto do Contrato conforme Termo de Referência constante do Anexo II.

26.2. O FORNECEDOR assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CODATA, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente Licitação.

26.3. O FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação junto ao Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

26.4. O FORNECEDOR declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CODATA.

26.5. O FORNECEDOR deverá, sempre que possível, fornecer itens com critérios de sustentabilidade na sua fabricação ou matéria prima.”

27. DOS ENCARGOS DA CODATA

27.1. Reservar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas;

27.2. Emitir ordens de início e de paralisação do fornecimento;

27.3. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento do fornecimento;

27.4. Pagar as faturas emitidas pelo FORNECEDOR, que forem regularmente liquidadas;



- 27.5. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato e no caso de não regularização, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste instrumento e em legislação pertinente;
- 27.6. Emitir os Termos de Recebimentos nos prazos e condições estipuladas neste Contrato;
- 27.7. Instruir o(s) recurso(s) do FORNECEDOR no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CODATA;
- 27.8. Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CODATA para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito do FORNECEDOR.
- 27.9. Outras que o objeto exigir do Lote.

28. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 28.1. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou ressalvas, sendo uma necessariamente a 1ª via (original).
- 28.2. Na(s) Nota(s) Fiscal(is), deverá constar o número do Contrato, o número da agência e da conta bancária correspondente. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) conforme a legislação fiscal vigente, com observância, principalmente ao preenchimento de seus campos.
- 28.3.A(s) Nota(s) Fiscal(is) compreenderá(ão) os bens fornecidos, destaque dos impostos e deverá(ão) ser protocolada(s) na área gestora do Contratos.
- 28.4.Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente certificada(s) pela área gestora.
- 28.5.No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:
- 28.6.Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
- 28.7.Correção monetária calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, Pro Rata Tempore, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
- 28.8.Fica estabelecido que o FORNECEDOR não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CODATA não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados através de crédito na conta corrente da Contratada.
- 28.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 28.9.1.Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.
- 28.9.2.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 29.1.Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILCC se sujeita às sanções nele previstas segundo os artigos 213 e seguintes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

30.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 30.1. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), que deverá ser previsto no respectivo instrumento convocatório e contratual.

31.DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS

- 31.1.Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à CODATA dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato que representa o ANEXO II deste Edital.

32.DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 32.1.Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base (data de referência dos preços). O reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:
- 32.1.1.O índice de reajuste será do INPC;
- 32.1.2.Data base adotada será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação;
- 32.1.3.Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:
$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$
 onde:



R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I – INPC, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – INPC, correspondente à data base.

33.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

33.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODATA – RILCC, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (RILCC, art. 168, caput).

33.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

33.3.Nos termos do art. 182, do Regulamento Interno de Licitações da CODATA, a gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CODATA, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades.

33.4.Em razão da especificidade do contrato, quando envolver complexidade e mais de uma especialidade, ou por questões de conveniência da CODATA, a fiscalização da execução contratual poderá ser realizada por meio de um grupo ou comissão de profissionais da CODATA, designados previamente pelo Diretor da Área demandante.

33.5.A Contratada deverá designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato.

33.6.As partes anotarão em registro próprio devidamente carimbado e assinado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.7.As partes deverão adotar procedimentos e métodos de gestão que além de atender ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODATA – RILCC, assegurem o cumprimento dos requisitos preconizados na Licitação, Contrato, Termo de Referência, Projetos e Especificações – sempre de acordo com as normas e legislação pertinentes. Eventuais necessidades de alteração no projeto, especificações ou nas quantidades deverão obrigatoriamente ser formalizadas tempestivamente para que não ocorra situação de comprometimento de recursos sem a respectiva cobertura financeira e prazos contratuais.

33.8.As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores e/ou Fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias e convenientes.

33.9.É competência do Gestor ou fiscal da CODATA, dentre outras (arts. 189 e 190, do RILCC):

33.9.1.. provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;

33.9.2.identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado; e atestar a plena execução do objeto contratado.

33.10. É dever do representante ou preposto da Contratada (art. 186, do RILCC):

33.10.1.zelar pela manutenção, durante todo o período de execução do contrato, das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e das Normas Regulamentadoras e Legislação correlata do Meio Ambiente e Segurança e Medicina de Trabalho, como também da regularidade fiscal e obrigações trabalhistas;

33.10.2.zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes e manuais da CODATA;

33.10.3. .zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.

33.11.O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato constitui motivo para rescisão do contrato.

33.12.Na hipótese de rescisão do contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisória ou definitivamente, conforme o caso (art. 175, §3º, do RILCC).

34.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Pregoeiro(a) e pelos representantes das Licitantes presentes;

34.1.1.Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

34.1.2.Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da Licitação.



34.2.A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da Proposta de Preços submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em Licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor; de consequência, a apresentação de uma proposta na Licitação fará prova de que a Licitante:

34.2.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve as informações necessárias, antes de apresentá-la.

34.2.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

34.2.3. Considerou que o edital e/ou anexos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

34.3. Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

34.3.1. Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da Licitação são complementares entre si.

34.4.No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

34.5.A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

34.6.A CODATA reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Proposta de Preços ou dos Documentos de Habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

34.7.É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

34.8.Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente Licitação serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial no endereço: www.codata.pb.gov.br;

34.9.Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal da CODATA, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

34.10.A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da Licitação, para os servidores ou empregados da CODATA e dos órgãos de controle interno e externo;

34.11.Informar imediatamente a CODATA, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

34.12.Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, com renúncia dos demais por mais priviligia do que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

José Lusmá Felipe dos Santos Filho
Pregoeiro(a)
Matrícula: 700290-4



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço

ANEXO IV – DECLARAÇÕES: Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos de habilitação; Modelo de Declaração de não enquadramento nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e arts. 17 e 18 do RILCC e Lei nº 8429/1992; Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 (Lei nº 10.272 de 09/04/2014); Modelo de Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte e Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta.

ANEXO V – Modelo de Carta de apresentação da Proposta de Preços (incluso Planilha de Preços)

ANEXO VI - Termo De Compromisso de Constituição de Consórcio deste Edital.





ANEXO ____ - DECLARAÇÕES

....., de de

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024

Prezados Senhores,

A) Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 74 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20 de junho de 2018, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital quanto a Habilitação Jurídica; a Regularidade Fiscal; e a Qualificação Econômico – Financeira em especial no tocante a boa situação financeira da empresa a ser comprovada nos termos do Edital.

B) Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 17 e 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20 de junho de 2018 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação neste Pregão, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CODATA conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

C) Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no art. 17, parágrafo único, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA – RILCC de 20 de junho de 2018 e no inciso III do art. 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10272 de 09/04/2014 - que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta-, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação neste Pregão, ficando afastado qualquer impedimento de participação em Licitações ou de contratação pela CODATA conforme estabelecido pelos referidos artigos quanto a nossa empresa possuir em seu quadro sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 8.124/2006.

D) Se enquadra na condição de [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ [dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano-calendário de início de atividade]. Declaramos que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses abaixo, nos termos da Lei Complementar 123/2016: I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica; II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício; IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício; V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício; VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica; VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anterior; X -



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

constituída sob a forma de sociedade por ações; e XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

E)A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

F)A Empresa [REDACTED], por meio de seu Representante Legal, declara sob as penalidades cabíveis, que conduz seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, quais sejam: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar Licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar LICITAÇÃO pública ou CONTRATO dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de LICITAÇÃO pública ou celebrar CONTRATO administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da LICITAÇÃO pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

G)Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local e data)

(assinatura do representante legal da licitante)





ANEXO ____ - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

....., de de

À Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024

EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

OBJETO:

1. Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa proposta de preço, para execução dos serviços objeto desta licitação, com proposta no valor global de R\$ _____ (_____), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

| Lote | Item | Descrição | Und. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------|------|---|---------|--------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1 | 1 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Advanced Term License | Licença | 3,00 | | | |
| | 2 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Standard Term License | Licença | 10,00 | | | |
| | 3 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS ProfessionalStandard License | Licença | 1,00 | | | |
| | 4 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS ProfessionalStandard License | Licença | 1,00 | | | |
| | 5 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GISProfessional Basic Term License | Licença | 21,00 | | | |
| | 6 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS ProfessionalBasic License | Licença | 3,00 | | | |
| | 7 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS ProfessionalBasic License | Licença | 3,00 | | | |
| | 8 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Spatial Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 13,00 | | | |
| | 9 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS 3D Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 4,00 | | | |
| | 10 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Geostatistical Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | Licença | 7,00 | | | |
| | 11 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Image Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 4,00 | | | |
| | 12 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Business AnalystAdvanced Online Bundle Term License | Licença | 1,00 | | | |
| | 13 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Data Reviewer forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 1,00 | | | |
| | 14 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS LocateXT for ArcGISPro Online Term License | Licença | 1,00 | | | |
| | 15 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Network Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 7,00 | | | |
| | 16 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced(Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | | |
| | 17 | Manutenção de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced(Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | | |
| | 18 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Mobile Worker Annual Subscription | Licença | 50,00 | | | |
| | 19 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Online Annual Subscription | Licença | 4,00 | | | |
| | 20 | Licenciamento anual de uso do Software Insights for ArcGIS in ArcGIS Enterprise Term License | Licença | 6,00 | | | |



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
 Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



| | | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|--------|--|--|--|
| 21 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard or Advanced Creator (Formerly Named User Level 2) Term License | Licença | 17,00 | | | |
| 22 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS Pro Enterprise Term License | Licença | 3,00 | | | |
| 23 | Licenciamento anual de uso do Software Site Scan Single Operator Term License | Licença | 5,00 | | | |
| 24 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000 | Licença | 20,00 | | | |
| 25 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GeoEvent Server (Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | | |
| 26 | Manutenção de uso do Software ArcGIS GeoEvent Server (Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | | |
| 27 | Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI | USTa | 30.000 | | | |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | | |

- A validade desta proposta é de ____ (_____) dias a contar da data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta.
- Declaramos que os serviços serão executados em total conformidade com o especificado no Edital e seus anexos.
- Declaramos sob as penalidades legais, que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública nas diversas esferas de Governo.

(local e data)
 (assinatura do representante legal da licitante)



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
 Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



ANEXO ____ - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

I – DAS PARTES

A (nome da empresa líder), com sede na (endereço), (cidade), (estado), inscrita no CNPJ sob o nº..... (nome da segunda empresa consorciada), com sede na (endereço), (cidade), (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., (demais empresas consorciadas), formalizam, pela presente, a intenção e o compromisso de constituir um consórcio, com a finalidade de apresentar, em conjunto, proposta para(OBJETO DA LICITAÇÃO), com a participação efetiva das empresas ora associadas.

Considerando que o Edital do processo licitatório nº 2023/00710 – Modo de Disputa Aberto, permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse processo licitatório em consórcio formado por elas, tem entre si pactuado, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do processo licitatório nº 2023/00710 – Modo de Disputa Aberto, promovida pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

O consórcio usará a denominação de (nome do consórcio), tendo como líder a empresa(nome da empresa líder) e como representante do consórcio o Sr.(nome do representante do consórcio, naturalidade, identidade e CPF), com plenos poderes para tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e outros julgados de interesse da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio, nem tampouco participar isoladamente, neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declararam as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia e expressa anuência da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, obrigandose a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços a serem contratados, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída nos termos a seguir apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para a conclusão das obras, serviços e fornecimentos, objeto da licitação referida, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste COMPROMISSO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO ENDEREÇO

O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço o da LÍDER, situado na Rua/Av. _____, nº _____, Estado _____, CEP _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Local e Data

(empresa líder do consórcio)
assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

(demais empresas consorciadas)
assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

(demais empresas consorciadas)
assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)





Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



TERMO DE REFERÊNCIA

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA

(Processo Administrativo nº)



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de GIS (Geographic Information System) para o Governo do Estado da Paraíba, composta por uma Infraestrutura Geoespacial e por Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI, para atender às necessidades da CODATA, e demais secretarias participantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos/serviços.

A presente licitação tem por escopo a contratação de plataforma de software ArcGIS e serviços de apoio à gestão pública do Governo da Paraíba, através da utilização de dados geográficos e ferramentas de geoprocessamento, principalmente nas áreas de cartografia, geodésia, georreferenciamento e geoprocessamento na perspectiva das inovações tecnológicas, visando a melhoria da Gestão, conforme especificações, quantitativos e condições descritas.

Plataforma de software de geoprocessamento, com funcionalidades de edição vetorial, análises espacial, layout de mapas, processamento e análise de imagens aéreas, imagens orbitais ou imagens de Veículos Aéreos Não Tripulados - VANT (drone), armazenamento em banco de dados relacionais com funções geográficas, ferramenta(s) integrada(s) de levantamento de dados georreferenciados em campo, ferramenta para a disponibilização de dados espaciais e imagens de satélite em portal de informações geográficas em ambiente on-line.

2. JUSTIFICATIVA

Com o avanço tecnológico vivenciado nas últimas décadas, surgiram diversas formas para melhor administrar as informações estratégicas e prioritárias à gestão do Estado democrático, como a implementação de banco de dados, utilização de aplicativos dinâmicos e equipamentos com maior capacidade de armazenamento e processamento.

O Governo do Estado da Paraíba, como toda grande organização governamental, é composto por uma estrutura multidisciplinar bastante complexa e interdependente, na qual a compreensão da distribuição de elementos e fenômenos sobre um dado território representa um grande desafio para a obtenção de informações que subsidiem decisões estratégicas e uma gestão mais eficiente.

Sobre esta realidade e diante dos diversos programas de governo com foco em todo o território Paraibano, o conhecimento do espaço geográfico no contexto de gestão pública torna-se cada vez mais indispensável.

Neste cenário de grande volume e diversidade de informações, as ferramentas GIS (Geographic Information Systems), possuem importância fundamental na governança do Estado, uma vez que deve permitir a criação de uma base de dados unificada, possibilitando a análise temática do território e facilitando o processo de tomada de decisão baseado em inteligência espacial.

Todavia, mesmo diante da grande necessidade de uso de tecnologias GIS, o Governo do Estado da Paraíba historicamente não fez investimentos voltados para a implementação desta tecnologia nas diversas secretarias e nem de forma corporativa, fazendo com que atualmente estejamos em um baixíssimo nível de maturidade no uso das ferramentas, processos e sistemas tecnológicos baseados em GIS, quando comparado a diversos outros estados da federação.

Diante deste cenário e da situação atual supra mencionada, esse projeto tem por objetivo subsidiar os investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando a modernização da gestão dos processos e informações, incluindo a dimensão geográfica para tomada de decisões, aumento e eficiência das secretarias através da utilização da análise do território e melhor aplicação dos recursos financeiros, além do aumento da satisfação da população com os serviços prestados.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

No contexto da Gestão Pública, o emprego desse tipo de solução pode garantir a união de bases de dados distintas, constituindo um ambiente de análise completamente integrado, capaz de relacionar variáveis de interesse em diversas áreas do Governo.

Dentro da responsabilidade de atuação de cada uma dessas áreas, existem grandes demandas por serviços relacionados com GIS, quer seja para produção, atualização e armazenamento de dados, quer seja para o desenvolvimento e suporte técnico contínuo de aplicativos especializados na geração de análises, mapas e relatórios, capazes de gerar importantes benefícios em curto, médio e longo prazo, impactando positivamente na gestão pública, e consequentemente na eficiência nos projetos e serviços do Governo.

Dentre as diversas áreas de interesse público que mais demandam e podem se beneficiar com a aplicação de soluções e serviços georeferenciados pode-se destacar:

Saúde Pública

- Suportar Mapeamento, Análise, Controle e Combate de Epidemias;
- Identificar Padrões Espaciais Relevantes à Saúde Pública;
- Compreender a correlação entre ambiente, população e variáveis relevantes à saúde;
- Planejar a adequação dos serviços públicos de saúde de acordo com as demandas e carências existentes, e em conformidade com as especificidades mapeadas sobre o território.

Energia

- Melhoria da eficiência e agilidade na gestão de dados geoespaciais
- Otimização do planejamento e tomada de decisões na área energética
- Maior precisão e qualidade nas análises geográficas e espaciais
- Aumento da capacidade de monitoramento e controle de redes e infraestruturas energéticas
- Redução de custos operacionais com a utilização de tecnologias avançadas de geoprocessamento
- Acesso a informações geográficas atualizadas e precisas para planejamento e gestão de projetos
- Melhoria da comunicação e compartilhamento de informações entre diferentes áreas e setores da secretaria de energia
- Aumento da transparência e accountability na gestão de dados e informações geoespaciais.

Segurança Pública

- Mapear áreas com elevados índices de violência, possibilitando a criação de estratégia para reduzi-los;
- Caracterizar social e demograficamente o território, possibilitando a identificação de padrões de relacionamento entre população e variáveis de interesse da segurança;
- Conhecer profundamente as características do território de atuação, garantindo melhorias na intervenção do Estado;
- Planejar ações estratégicas para coibir atividades criminosas específicas;



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



VPBdoc

- Gerar Mapas e Relatórios de suporte a decisões integradas, envolvendo Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros.

Educação

- Garantir o mapeamento de todas as escolas da rede pública, permitindo visualizar a distribuição espacial destas sobre um Mapa;
- Suportar a criação de aplicações que permitam distribuir de forma eficiente os estudantes para as instituições de ensino existentes, considerando fatores como a distância até a escola;
- Subsidiar a execução de estudos que permitam identificar déficit ou superávit de infraestrutura, promovendo a adequação dos serviços de Educação;
- Prover painéis de controle e gestão capazes de visualizar, consultar e cruzar informações relativas às escolas e características socioeconômicas da população, suportando a geração de mapas e relatórios específicos.

Meio ambiente

- Prover subsídios para um Monitoramento Ambiental eficiente;
- Subsidiar a realização de Estudos de Impacto Ambiental;
- Prover informações e insumos para garantir a execução de mapeamentos e zoneamentos ambientais;
- Melhorar as atividades de Fiscalização, visando garantir o cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- Gerar Análises e Informações que suportem a concessão de Licenças Ambientais.

Recursos Hídricos

- Melhoria na gestão de recursos hídricos: um software de geoprocessamento permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos, fornecendo dados precisos e atualizados sobre a situação das bacias hidrográficas do estado da Paraíba.
- Monitoramento de áreas críticas: o geoprocessamento pode ajudar a identificar áreas críticas do estado, que estão sofrendo com a escassez de água ou estão em risco de desastres naturais, permitindo que a Secretaria de Recursos Hídricos adote medidas preventivas e corretivas.
- Planejamento e gestão de obras de infraestrutura: o software de geoprocessamento deve permitir a criação de mapas temáticos, que podem ser utilizados para planejar e gerenciar obras de infraestrutura relacionadas à água, como a construção de barragens, canais de irrigação e estações de tratamento de água.
- Redução de custos: ao utilizar um software de geoprocessamento, a Secretaria de Recursos Hídricos poderá reduzir os custos com levantamentos topográficos e geológicos, que são essenciais para a gestão de recursos hídricos, mas que exigem recursos financeiros consideráveis.
- Integração com outros sistemas: o software de geoprocessamento pode ser integrado com outros sistemas de informação geográfica (SIG) já utilizados pela Secretaria de Recursos Hídricos, permitindo que as informações sejam compartilhadas entre os diferentes sistemas e áreas da organização.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



- Aumento da eficiência e produtividade: o uso de um software de geoprocessamento pode aumentar a eficiência e produtividade da Secretaria de Recursos Hídricos, pois deve permitir que as informações sejam processadas de forma mais rápida e precisa, eliminando a necessidade de processos manuais.
- Tomada de decisões mais informadas: com um software de geoprocessamento, a Secretaria de Recursos Hídricos terá acesso a informações mais precisas e atualizadas sobre a situação das bacias hidrográficas do estado, permitindo que as decisões sejam tomadas com base em dados sólidos e confiáveis.
- Maior transparência e prestação de contas: ao utilizar um software de geoprocessamento, a Secretaria de Recursos Hídricos poderá fornecer informações mais detalhadas e transparentes sobre suas atividades e projetos, permitindo que os cidadãos e outros órgãos de governo avaliem a efetividade de suas políticas e programas.

Planejamento e Gestão

- Realizar consultas sobre dados e variáveis espaciais, possibilitando a obtenção de informações críticas para a gestão;
- Facilitar o acompanhamento do progresso de obras públicas;
- Subsidiar o Mapeamento da infraestrutura existente no estado;
- Suportar a identificação e o mapeamento de necessidades e pontos críticos de cada região geoadministrativa;
- Prover subsídios para a elaboração, atualização e implantação de Plano Plurianual e Orçamento Democrático;
- Publicar informações geográficas na internet através de mapas que promovam a transparência pública.

Turismo

- Planejar ações que visem difundir o potencial econômico e turístico por região;
- Subsidiar o mapeamento de Pólos Turísticos;
- Produzir base de informações com Pontos de Interesse ao Turista;
- Compartilhar Mapas Turísticos em Aplicações através da Internet, permitindo o acesso simplificado em soluções para dispositivos móveis;
- Prover informações que auxiliem a produção de mapas destacando Roteiros Turísticos.

Tributação

- Mapear dados de tributação por áreas e regiões de arrecadação e por tipo de atividade econômica;
- Mapear ocorrências e autuações por região, fiscal, tipo de atividade econômica;
- Planejar melhor as ações de arrecadação, minimizando a sonegação fiscal.

A solução corporativa de GIS (Geographic Information System) para o Governo do Estado da Paraíba, é composta por uma Infraestrutura Geoespacial e por Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI, que visam:

- Subsidiar a coleta de dados e mapeamento de entidades, ocorrências, informações socioeconômicas, e demais informações de interesse da gestão pública;



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

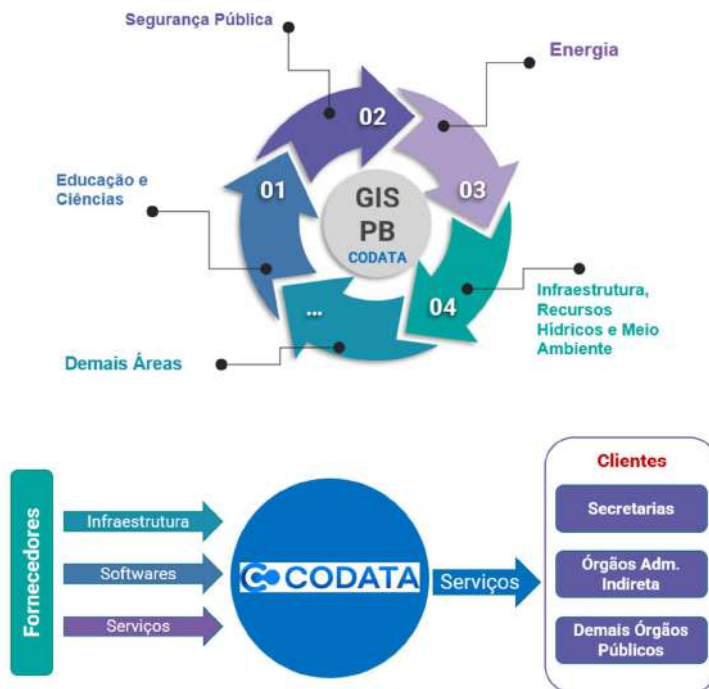


CODPRC202400253V01

VPBdoc

- Criar e manter uma Base de Dados Geográficos estruturada para armazenar elementos relevantes à Gestão;
- Conhecer profundamente as características do território onde se atua, integrando-se informações de diversas fontes;
- Executar análises avançadas, produzindo informações úteis ao planejamento de ações estratégicas;
- Elevar a eficiência de atividades estratégicas, táticas e operacionais, baseando-se em uma melhor compreensão do espaço.

As Figuras a seguir apresentam o modelo de implementação da solução corporativa de GIS, tendo a CODATA como órgão central na contratação, gestão e disponibilização de serviços e sistemas de informações geográficas para as diversas secretarias e órgão da administração direta e indireta do Estado da Paraíba.



Desta forma, justifica-se a contratação da solução de GIS Corporativa, visando dotar o Governo do Estado da Paraíba das mais modernas tecnologias e sistemas de informações geográficas, permitindo a coleta, edição, visualização, análise, integração e compartilhamento de dados e facilitando a tomada de decisão a partir do uso da inteligência geográfica.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A seguir são detalhadas as especificações técnicas mínimas que deverão ser atendidas para a Infraestrutura Geoespacial e para os Serviços Especializados em Geoprocessamento e Tecnologia da Informação (TI):

3.1. INFRAESTRUTURA GEOESPACIAL (ARCGIS)

A infraestrutura geoespacial deverá ser baseada na tecnologia ArcGIS, tendo em vista o legado existente no Estado bem como considerando-se a sua completude em ambiente desktop, mobile e web, que permitirá atender a todos os tipos de demandas de forma integrada.

O uso desta infraestrutura assegurará importantes benefícios para o Estado, destacando-se:

- **Maior Integração:** o ArcGIS é uma plataforma completa de geoprocessamento, que inclui diversas ferramentas para a criação, análise e compartilhamento de informações geoespaciais. Essa plataforma deve permitir que a CODATA tenha acesso a uma ampla gama de recursos e funcionalidades, o que pode ser útil para o desenvolvimento de projetos de geoprocessamento mais complexos e abrangentes.
- **Interoperabilidade:** o ArcGIS é uma plataforma interoperável, o que significa que ela pode se integrar facilmente com outras tecnologias e ferramentas de geoprocessamento. Essa interoperabilidade pode ser útil para a CODATA, que poderá integrar facilmente seus dados geoespaciais com outras fontes de informação e tecnologias.
- **Comunidade ativa:** o ArcGIS conta com uma comunidade de usuários bastante ativa e engajada, que compartilha informações, recursos e conhecimentos sobre a plataforma. Essa comunidade pode ser útil para a CODATA, que poderá se beneficiar do conhecimento e experiência de outros usuários para o desenvolvimento de seus projetos.
- **Suporte técnico:** o ArcGIS é um software de geoprocessamento amplamente utilizado em todo o mundo, o que significa que ele conta com um suporte técnico sólido e eficiente. Isso pode ser útil para a CODATA, que poderá contar com suporte técnico de alta qualidade para resolver eventuais problemas e dúvidas relacionados à plataforma.
- **Histórico comprovado:** o ArcGIS é uma plataforma de geoprocessamento com um histórico comprovado de sucesso em diversos projetos em todo o mundo. Isso pode trazer mais confiança e segurança para a CODATA em relação à escolha da plataforma, pois ela já foi testada e validada em inúmeros projetos e situações.

A CODATA, como órgão responsável pela tecnologia da informação e comunicação no Estado da Paraíba, tem um papel fundamental na gestão de dados geográficos em todas as secretarias do estado. Para isso, a CODATA planeja criar uma base de dados centralizada usando a plataforma ArcGIS, que permitirá a gestão e compartilhamento de informações geoespaciais de forma integrada e organizada.

A plataforma ArcGIS permitirá a criação de uma infraestrutura de dados geoespaciais (IDG) para o Estado da Paraíba, que deverá ser composta por uma base de dados centralizada que armazenará informações geográficas coletadas em diferentes setores do governo e da sociedade civil. Essa base de dados deverá ser alimentada constantemente com informações atualizadas, garantindo a qualidade e confiabilidade dos dados.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

As secretarias do estado devem poder acessar e utilizar essas informações geográficas para a tomada de decisões em diferentes áreas, como planejamento urbano, gestão ambiental, infraestrutura, saúde, educação, entre outras. Além disso, a base de dados centralizada deverá ser de fácil acesso pela população, órgãos públicos e toda a sociedade, através de uma plataforma online que permitirá a visualização e consulta de informações geoespaciais em tempo real.

Com a criação dessa base de dados centralizada, a CODATA irá contribuir para a integração e compartilhamento de informações geográficas entre diferentes setores do governo e da sociedade civil, facilitando a tomada de decisões e a gestão territorial do Estado da Paraíba. A plataforma ArcGIS irá permitir a criação de mapas interativos, análises espaciais e a visualização de dados em tempo real, tornando mais fácil o acesso e a compreensão das informações geoespaciais pelos diferentes usuários.

Por fim, é importante destacar que a CODATA pretende oferecer treinamentos e capacitações para os usuários da plataforma ArcGIS, garantindo que a ferramenta seja utilizada de forma eficiente e adequada para as diferentes demandas do Estado da Paraíba. Com uma base de dados centralizada e uma plataforma de fácil acesso, a CODATA espera contribuir para uma gestão territorial mais eficiente e transparente, promovendo o desenvolvimento sustentável do Estado da Paraíba.

A seguir são especificados os itens que compõem a Infraestrutura Geoespacial:

3.1.1. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Advanced

Este tipo de usuário deve permitir acesso a todos os recursos e pacotes de aplicativos do Criador, além de contar com a inclusão do ArcGIS Pro. Esse item deve atender às necessidades daqueles que demandam uma gama completa de aplicativos GIS para realizar seu trabalho. Isso inclui a capacidade de criar mapas interativos e aplicativos web, realizar análises espaciais detalhadas com o auxílio de ferramentas avançadas e tirar proveito das funcionalidades avançadas oferecidas pelo ArcGIS Pro. Com o ArcGIS Pro, os usuários devem ter à disposição um ambiente robusto que proporciona a criação de mapas e visualizações interativas, edição multiusuário, recursos avançados de gerenciamento de dados, análises de alta complexidade, cartografia de alta qualidade e administração eficiente de bancos de dados.

3.1.2. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Standard

Deve possuir todos os recursos e pacotes de aplicativo do Criador, mais o acesso ao ArcGIS Pro. Este item deve atender aqueles que precisam da série completa de aplicativos GIS para executar seu trabalho, isto é, criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando ferramentas de análise e alavancar as ferramentas avançadas do ArcGIS Pro. Este tipo de usuário deve incluir o ArcGIS Pro que fornece as ferramentas e ambiente para criação de mapa e visualização interativa, edição de multiusuário, recursos de gerenciamento de dados avançados, análise avançada, cartografia de alta qualidade e gerenciamento de banco de dados.

3.1.3. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Basic

Deve possuir todos os recursos e pacotes de aplicativo do Criador, mais o acesso ao ArcGIS Pro. Este tipo de usuário é projetado para aqueles que precisam da série completa de aplicativos GIS para executar seu trabalho, isto é, criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando ferramentas de análise e alavancar as ferramentas avançadas do ArcGIS Pro. Este tipo de usuário inclui o ArcGIS Pro que fornece as ferramentas e ambiente para criação de mapa e visualização interativa, edição de multiusuário, recursos de gerenciamento de dados avançados, análise avançada, cartografia de alta qualidade e gerenciamento de banco de dados.

3.1.4. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro Online



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



A extensão deve fornecer ferramentas avançadas de modelagem e análise espacial para modelar terrenos, encontrar locais e rotas adequadas, descobrir padrões espaciais e realizar análises hidrológicas e estatísticas.

A solução deve possuir, resumidamente, as seguintes características:

- Ferramentas de geoprocessamento condicional (definir valores das células de saída com base em condições impostas nos valores das células de entrada)
- Ferramentas de análise de densidade (distribuir a magnitude de cada valor amostral (linha ou ponto) na superfície do terreno, para calcular um valor de densidade em cada célula do raster de saída)
- Ferramentas para cálculo de distância Euclidiana e distância por custo (modelagem de complexidade da distância para incorporar restrições verticais e horizontais ao movimento assim como ferramentas para identificação de corredores e caminhos no terreno)
- Ferramentas de extração (recortar um subconjunto de células de acordo com a sua localização espacial ou com os seus atributos)
- Ferramentas de generalização (para limpeza dos dados)
- Ferramentas para execução de cálculos voltados para o fluxo de água subterrânea (incluindo: Fluxo de Darcy, Meios Porosos, Trajeto de Partícula e Velocidade de Darcy. Essas ferramentas devem poder ser executadas individualmente ou sequencialmente para modelar e analisar o fluxo de água subterrânea)
- Ferramentas para execução de cálculos voltados para redes hidrológicas (determinação de bacias e modelagem de inundações)
- Ferramentas de interpolação variadas (incluindo métodos IDW, Krigagem e Spline)
- Ferramentas para execução de álgebra de mapas (consultas booleanas e cálculos algébricos)
- Ferramentas matemáticas que permitam a aplicação de um conjunto de operações matemáticas nas camadas raster (manipulação aritmética ou avaliação lógica dos valores dos rasters de entrada)
- Ferramentas de estatística multivariada (Calcular estatísticas para um conjunto de bandas; editar e atualizar um arquivo de assinatura, etc)
- Ferramentas de análise de vizinhança (Dividir o raster em blocos sem sobreposição e calcular estatísticas dos valores para cada bloco; utilizar filtros de suavização ou realce em um raster)
- Ferramentas para criação de rasters (Criação de raster de valor constante dentro da extensão e tamanho de células da janela de análise, etc)
- Ferramentas para reclassificação de rasters (Reclassificar (ou mudar) valores das células de entrada de um raster utilizando um arquivo de remapeamento ASCII)



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

- Ferramentas para segmentação e classificação de imagens e rasters e ferramentas para criar, avaliar e editar amostras de treinamento, que permitam otimizar o processo de classificação de imagens e rasters (Calcular matriz de confusão; calcular um conjunto de atributos, etc)
- Ferramentas para trabalhar com dados raster multibandas (como fotografias aéreas ou imagens de satélite para criar rasters classificados, como camadas de uso e cobertura do solo que possam ser utilizadas em análises posteriores)
- Ferramentas que permitam cálculos e modelagem da radiação solar recebida (global, direta e difusa) por uma determinada superfície (calcular radiação solar recebida por uma superfície etc.)
- Ferramentas para cálculo das características da superfície (como declividade, aspecto (orientação da declividade), curvas de nível, curvatura e criação de superfície de relevo sombreado)
- Ferramentas para execução de estatísticas zonais
- Ferramentas para conversão de feições (ponto, linha e polígono) para raster
- Ferramentas para criação de buffers baseados em distância ou proximidade de vetores e rasters
- Ferramentas para análise de visibilidade baseadas em pontos, multipontos ou linhas (determinar os lugares visíveis a partir de um conjunto de locais de observação)
- Ferramentas para análises de rasters célula a célula
- Ferramentas para criação de cenários baseados em dados existentes
- Barra de ferramentas com recursos para classificação de imagens supervisionada e não supervisionada

3.1.5. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS 3D Analyst for ArcGIS Pro Online

A extensão deve fornecer recursos para visualização, análise e geração de superfície em três dimensões utilizando dados raster e vetoriais.

A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:

- Criar e analisar superfícies e outros dados 3D.
- Importar dados de recursos 3D de várias fontes.
- Usar TINs como fonte de elevação.
- Gerenciar e manter dados do Lidar usando o conjunto de dados LAS.
- Editar a classificação de pontos dos dados do lidar usando o conjunto de dados do LAS e as ferramentas de geoprocessamento.
- Atualizar dados da superfície ao longo do tempo.
- Realizar análises de visibilidade com recursos 3D e dados de superfície.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

PBdoc



CODPRC202400253V01

PBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

- Avaliar propriedades geométricas e relações entre feições tridimensionais

3.1.6. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Geostatistical Analyst for ArcGIS Pro Online

A extensão deve fornecer os recursos para modelagem de superfícies por meio de métodos determinísticos e geoestatísticos. Também contém um conjunto de ferramentas que ajudam a preparar dados para interpolação, ajustar um modelo de interpolação e validar os resultados da interpolação.

A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:

- Explorar variabilidade de dados e relações espaciais, buscando por valores de dados incomuns e examinando e tendências locais;
- Utilizar análise multivariada para criar modelos estatísticos e para produzir mapas confiáveis de predições, erros de predição e probabilidades para melhorar a tomada de decisão;
- Modificar parâmetros do modelo interativamente ou otimização automática usando validação cruzada;
- Determinar locais ideais para criar ou atualizar uma rede de monitoramento;
- Simular diversos cenários simulando as melhores e as piores realizações possíveis em um ambiente.

3.1.7. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Image Analyst for ArcGIS Pro Online

A extensão deve fornecer ferramentas avançadas para trabalhar com imagens de muitos tipos de sensores. Também fornece ferramentas para visualizar, realizar análises e explorar imagens, com recursos de processamento, interpretação, análises e criação de produtos a partir de dados de sensoriamento remoto.

A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:

- Mapeamento estéreo
- Classificação de imagem
- Imagens em perspectiva
- Imagens em movimento total
- Ferramentas de Deep learning
- Funções de varredura
- Ferramentas de geoprocessamento

3.1.8. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Business Analyst Advanced Online Bundle

A solução deve oferecer recursos para executar análises demográficas, acessar e usar dados globais, criar apresentações de impacto com mapas, relatórios e infográficos, e compartilhar a informação que poderá ser utilizada em todos os tipos de dispositivos, em qualquer lugar e momento.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



Entre outros aspectos, a solução deve permitir analisar áreas comerciais, identificar a localização de novos pontos de comercialização, encontrar novos clientes-alvo e avaliar os locais, tudo conforme descrito nos termos deste documento.

- Recursos da Solução
 - Nos itens abaixo são definidos os recursos mínimos que devem estar presentes na solução objeto deste documento:
- A solução deve apresentar uma estrutura baseada em projetos para gerenciamento e organização dos dados.
- A solução deve fornecer um painel de projetos onde os usuários devem poder organizar as camadas, filtrar e realizar buscas de conteúdo.
- Os projetos deverão conter, entre outros itens: relatórios, mapas e dados customizados. Esses dados devem poder ser acessados através de aplicativos móveis, web ou desktop.
- Para navegação no mapa, a solução deverá oferecer recursos para pesquisa e visualização dos dados e uma barra de ferramentas específica com funções como:
 - Pin - definir um ponto no mapa que é usado para criar um local para análise.
 - Arrastar e selecionar - deve permitir deslocar o mapa e selecionar feições no mapa para criar relatórios.
 - Medir a distância e área - deve permitir medir a distância entre os pontos de interesse no mapa e utilizar as grades para medir com precisão.
 - Adicionar texto ou formas - deve permitir criar texto, formas, desenhos e imagens no mapa.
 - Compartilhar mapa no ArcGIS Online - deve permitir compartilhar locais, camadas e mapas no ArcGIS Online.
 - Criar PDF ou imagem - deve permitir fazer uma captura de tela de um mapa e salvá-lo como um PDF ou então salvar a visualização como um arquivo de imagem.
 - Adicionar camada de trânsito - deve permitir visualizar dados de trânsito no mapa.
- A solução deve permitir a geração e o uso de dados e relatórios, como:
 - Relatórios de negócios – para fornecer detalhes sobre as empresas e funcionários em uma área.
 - Relatórios de gastos de consumo – para fornecer informações sobre o que os consumidores gastam em dinheiro (roupas, educação, mobília etc.) por mercado.
 - Demografia – para fornecer informações sobre tendências e mudanças populacionais.
 - Mapas - os mapas devem permitir a exibição da aptidão dos locais, visualizar padrões e tendências do consumidor, avaliar a segurança pública por área, localizar concentrações de clientes e outras características.
 - Potencial do mercado – para fornecer informações sobre os produtos e serviços que os consumidores desejam.
- Os usuários devem poder visualizar amostras e descrições dos relatórios, filtrar a lista de relatórios por tipo e escolher o formato do relatório - PDF, Excel ou ambos.
- Os usuários devem poder gerar relatórios individualmente, executar seus relatórios favoritos ou executar vários relatórios com um clique. Opcionalmente, devem poder criar um documento em PDF com todos os relatórios e compartilhá-lo com outras pessoas por e-mail.
- A solução deve apresentar uma ferramenta para geração de Relatórios de Comparação que permita criar relatórios que comparam os locais com base em um conjunto de variáveis de diversas categorias como população, domicílios, renda e moradia, além de relatórios personalizáveis. As opções também incluem a comparação dos locais com um benchmark.
- A solução deve oferecer modelos (templates) para a criação de infográficos e também recursos para criação de modelos customizados que permitam a exibição dos dados de interesse dos usuários da organização.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs. [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



VPBdoc

- A solução deve oferecer dados globais com ampla abrangência de países e de variáveis de mercado. Como mínimo, a solução deve oferecer dados demográficos prontos para uso para as seguintes áreas:
 - Estados Unidos
 - África
 - Ásia
 - Europa
 - América do Norte
 - Oceania
 - América do Sul
- Para o Brasil, a solução deve oferecer dados demográficos espacializáveis e prontos para uso, envolvendo mais de 100 variáveis nas seguintes categorias:
 - População
 - Renda
 - Idade
 - Famílias
 - Educação
 - Consumo
- A solução deve oferecer uma ferramenta para navegação nos dados e nas variáveis que permita a pesquisa e procura de dados/variáveis por categoria para usar em mapas codificados por cores, análises, geração de mapas inteligentes e relatórios personalizados.
- A solução deve permitir a criação de mapas codificados por cores para fornecer informações sobre uma área de interesse.
- A solução deve fornecer recursos para pesquisa inteligente nos mapas que permita visualizar as áreas geográficas que correspondem a determinados critérios (até pelo menos cinco critérios diferentes).
- A solução deve fornecer ferramentas para pesquisa de negócios e instalações, fornecendo opções de pesquisa para nomes de empresas, instalações ou tipos.
- A solução deve oferecer análise de adequação para identificação dos sites mais adequados de um conjunto de candidatos, conforme definido pela aplicação de um conjunto de critérios ponderados individualmente.
- A solução deve permitir definir de várias maneiras as áreas de interesse do usuário para geração de relatórios, como:
 - Inserir um endereço ou coordenadas de latitude/longitude para encontrar um local no mapa. Com esta localização deverá ser possível criar anéis, tempo de percurso de carro, tempo de caminhada e tempo de percurso em outras modalidades.
 - Selecionar uma determinada área geográfica usando funções como pesquisar, selecionar no mapa e selecionar na lista completa.
 - Desenhar polígonos com formas geográficas customizadas ou desenhá-los à mão livre.
 - Utilizar camadas de polígonos ou de pontos já existentes.
- A solução deve permitir aos usuários adicionar seus próprios dados e locais e gerar suas pesquisas de mercado com mapas e mais de 40 relatórios pré-formatados. Para adicionar seus próprios dados, os usuários devem poder utilizar, entre outros, recursos como:
 - Ferramenta para configuração de dados customizados - deve permitir que o usuário utilize uma camada de feições que foi compartilhada publicamente ou então compartilhada com o usuário.
 - Adicionar mapas web ou camadas de feições.
 - Importar shapefiles de polígonos e pontos e arquivos do Excel que contenham informações de endereços.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

- Licenciamento e requisitos de sistema
 - A solução deve oferecer os recursos como serviços hospedados na nuvem, na modalidade de Software-as-a-Service (Software como Serviços) através de assinatura anual renovável.
 - A solução deve oferecer diferentes níveis de usuários do sistema com o objetivo de fornecer acesso seguro às informações e aos recursos de criação de conteúdo e aplicativos.
 - A solução deve possibilitar a configuração de privilégios para os diferentes níveis de usuários nomeados do sistema. Esses privilégios, abrangem como mínimo, a capacidade de:
 - Usar mapas e apps
 - Realizar buscas espaciais
 - Participar de grupos
 - Realizar análises de elevação
 - Criar grupos
 - Criar conteúdo
 - Compartilhar mapas e apps
 - Participar e criar grupos
 - Editar feições
 - Publicar camadas web hospedadas
 - Realizar análises
 - Gerenciar recursos da organização
 - Configurar site da web
 - Configurar logins corporativos
 - Criar papéis customizados
 - Habilitar/desabilitar acesso da Esri nas contas dos membros
 - Mudar o papel do membro para/de Administrador
 - Remover outros membros do papel de administrador padrão
 - Compartilhar conteúdo com o público quando a organização não deve permitir que os membros compartilhem externamente
 - Criar e possuir grupos que deve permitirem aos membros atualizar todos os itens do grupo

A solução deverá permitir acesso aos recursos, como mínimo, nos seguintes navegadores web:

- Chrome (versão mais recente)
- Internet Explorer 11
- Firefox (versão mais recente)
- Microsoft Edge (versão mais recente)
- Safari (versão mais recente)

3.1.9. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Data Reviewer for ArcGIS Pro Online

A solução deverá permitir o gerenciamento de dados para produção e análise de dados, fornecendo um sistema para automatizar e simplificar o controle de qualidade de dados que pode melhorar a integridade dos dados.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



▼PBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



▼PBdoc

A solução deverá fornecer um conjunto de ferramentas de controle de qualidade (QC) que deve permitir um processo de revisão de dados eficiente e consistente. Isso inclui ferramentas que oferecem suporte à análise de dados automatizada e semiautomática para detectar erros na integridade, atribuição ou relações espaciais de um recurso com outros recursos.

A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:

- Revisão automatizada de dados
 - A revisão automatizada de dados deverá avaliar a qualidade de um recurso sem intervenção humana.
 - A solução deverá incluir uma biblioteca de verificações configuráveis que deve permitir validar dados com base em seus requisitos de qualidade.
 - As verificações automatizadas deverão ser configuráveis e não exigir habilidades de programação especializadas para serem implementadas.
 - As verificações deverão ser configuradas e armazenadas em banco de dados para avaliar a qualidade de um recurso e sua adequação para uso.
 - Avaliar a qualidade de um recurso durante a criação ou modificação para evitar a introdução de recursos que não atendam aos requisitos de qualidade e reduzir a necessidade de retrabalho.
 - Avaliar a qualidade de um recurso depois que ele é criado. Isso pode ser útil quando os dados existentes são de qualidade desconhecida e uma avaliação de linha de base é necessária para identificar o esforço necessário para atingir os requisitos de qualidade.
- Revisão de dados semiautomática
- A solução deverá possibilitar a revisão semiautomática para avaliar a qualidade dos dados usando métodos que envolvem fluxos de trabalho guiados que requerem interação e entrada humana. Isso inclui a identificação de recursos ausentes, mal colocados ou codificados incorretamente e outros problemas que as verificações automatizadas podem não detectar.
- Gerenciamento de erros
- A solução deverá permitir o gerenciamento de erros desde a detecção até a correção e verificação.
- Os erros detectados durante o processo de revisão de dados deverão ser rastreados por meio de um processo de ciclo de vida definido. Este processo deverá incluir três fases: Revisão, Correção e Verificação.
- Em fluxos de trabalho baseados em regras de atributo, os erros deverão ser armazenados no banco de dados em uma série de tabelas mantidas pelo sistema. Os erros são acessados usando o um painel de inspeção, que fornecerá ferramentas para geração de relatórios, navegação e seleção de recursos que facilitarão a correção de erros.

3.1.10. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS LocateXT for ArcGIS Pro Online

- A solução deverá extrair informação de dados não estruturados, incluindo mensagens, relatórios, resumos, e até mídias sociais. Mapeamento de dados de documentos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Adobe PDF, XML, HTML, arquivos de texto, e mais.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



VPBdoc

- A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:
- Descobrir e extrair geocoordenadas, locais nomeados por usuários, geotags de imagens, datas, e outras informações críticas de dados não estruturados.
- Identificar e extrair milhares de variações de formatos de geocoordenadas: DD, DM, DMS, UTM, e MGRS.
- Configurar a nomeação de extrações usando camadas geoespaciais ou arquivos de dicionários geográficos.
- Comparar conteúdo textual antes e depois da localização extraída (Pré-Texto e Pós-Texto) incluído em saídas, provendo contexto crítico.
- Criar atributos extraídos personalizados configurando a busca no teclado e controles de extração.
- Publicar serviços de feição em solução webGIS. Deverá também publicar workflows customizados como serviços de geoprocessamento.
- Funcionar offline, sem exigência de servidor para a extração.

3.1.11. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Network Analyst for ArcGIS Pro Online

- A solução de geoprocessamento deverá disponibilizar ferramentas de análise espacial baseadas em rede para a resolução de problemas de roteamento e fluxo. Deverá utilizar um modelo configurável de dados de redes. Deverá planejar rotas para uma frota inteira, calcular os tempos de deslocamento, localizar instalações e resolver muitos outros problemas relacionados às redes. Deverá também disponibilizar a criação de modelos com condições de rede realísticas, incluindo vias de mão única, restrições de retorno, restrições de altura, limites de velocidade e variações de velocidades de viagem baseadas no trânsito.
- A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:
- Criar e usar modelos de rede dinâmicos que simulam as condições reais incluindo: restrições de mão de restrições de limites de altura e velocidade baseada no tráfego.
- Buscar rota mais curta.
- Produzir rotas mais eficientes para veículos de uma frota baseado em suas paradas.
- Usar janela de tempo para limitar tráfego.
- Localizar infraestrutura mais próxima.
- Determinar a melhor localização dos ativos (location-allocation).
- Definir áreas de serviço baseada em tempo ou distância.
- Gerar matriz de custo de viagens de cada origem para todos os destinos

3.1.12. Licenciamento anual de uso do ArcGIS GIS Server Advanced Up to Four Cores 365 Day



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



VPBdoc

Deve ser um software flexível de mapeamento e análise para servidor que possibilite o gerenciamento de dados geoespaciais. O ArcGIS Enterprise deve fornecer todos os recursos para analisar, criar e compartilhar conteúdo em todos os dispositivos, momentos e lugares.

Deve possibilitar o controle completo sobre a infraestrutura utilizada pelo software e suportar implementações usando máquinas físicas ou virtualizadas ou mesmo infraestrutura de nuvem. Também deve oferecer ferramentas para facilitar o começo, como o assistente de implantação, scripts Chef e PowerShell DSC para automatizar implantações customizadas e imagens de máquinas para implantações rápidas na nuvem do Amazon Web Services (AWS) ou do Microsoft Azure.

Deve oferecer os recursos do GIS na web para que todos na organização possam pesquisar, organizar, analisar, armazenar e compartilhar o conteúdo geoespacial. Com o portal, é possível transformar seus dados brutos em apps completamente funcionais para dispositivos móveis, sem escrever uma única linha de código.

A solução deve fornecer componentes de software específicos, desenhados para trabalhar juntos na disponibilização do Web GIS na organização, como mínimo:

- Software especializado para criação, gestão e distribuição de aplicativos e serviços GIS na web.
- Portal web pré-formatado para compartilhamento de mapas, aplicativos e informações geográficas.
- Software especializado que permita a configuração de armazéns de dados para os servidores de hospedagem e federados usados com o portal.
- Software especializado para integração do Servidor GIS com os demais servidores web da organização.

A solução deverá disponibilizar os seguintes recursos do servidor:

- Processar e analisar big data
- Servir ferramentas do ArcGIS Spatial Analyst
- Servir ferramentas do ArcGIS 3D Analyst
- Publicar serviços de geoprocessamento e ferramentas web
- Suporte desconectado/edição de campo
- Converter informações de localização para x,y (geocódigo)
- Criar serviços web compatíveis com OGC
- Editar dados na web
- Criar modelos analíticos e cadeias de modelos
- Codificar e automatizar fluxos de trabalho
- Implantar desconectado da internet aberta
- Implantar no on-premises
- Implantar na nuvem
- Executar no Kubernetes
- Executar no Linux
- Executar no Windows

A solução deverá suportar os seguintes tipos de camada de hospedagem:

- Camada de mosaico de vetor



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



- Camada de mosaico raster
- Camada de cena
- Camada de mapa hospedado
- Camada de feição

A solução deverá suportar os seguintes tipos de serviço:

- Serviço Utility Network
- Serviço de impressão
- Serviço Parcel Fabric
- Serviço de rede 6
- Serviço de imagem (a partir de um único raster)
- Serviço de geoprocessamento
- Serviço de geometria
- Serviço de dados geográficos
- Serviço de geocodificação
- Serviço de feição
- Serviço de mapa dinâmico
- Mapa de serviço em cache, imagem

A solução deverá suportar os seguintes tipos de dados de entrada:

- Utility networks
- Dados tabulares
- Nuvens de pontos
- Parcel Fabric
- Dados multipatch
- Dados Lidar/Terrain - Raster único
- Malha integrada
- Dados de imagens/raster - raster único
- Dados de feições
- Big data—Feições
- Localizadores de endereços
- Cenas 3D
- Feições 3D

A solução deverá disponibilizar os seguintes recursos do portal:

- Navegar e visualizar dados, camadas, mapas da web e aplicativos
- Visualizar dados em um mapa
- Visualizar dados em 3D
- Consultar e filtrar dados dinamicamente



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

- Pesquisar por um local (geopesquisa)
- Gerar direções passo a passo
- Alterar a forma como os dados são estilizados (simbolizar)
- Medir distâncias
- Adicionar e criar itens
- Publicar camadas e serviços
- Converter informações de localização para x, y (geocódigo)
- Salvar dados como camadas e mapas web
- Compartilhar dados, camadas e mapas da web com outras pessoas
- Criar aplicativos de mapeamento web a partir de mapas web
- Edição de dados
- Salvar dados modificados como um novo item
- Analisar dados
- Proteger o conteúdo usando grupos
- Aplicar segurança a dados, camadas, mapas web e aplicativos
- Criar vistas de dados existentes
- Crie sites e páginas customizadas
- Criar e gerenciar colaborações distribuídas
- Gerenciar licenciamento
- Adicionar e gerenciar membros
- Desativar contas de membros
- Excluir membros

A solução deverá disponibilizar os seguintes tipos de usuários:

- Profissional GIS, com papéis de administrador, publicador, usuário, visualizador e editor de conteúdo.
- Criador, com papéis de administrador, publicador, usuário, visualizador e editor de conteúdo.
- Trabalhador móvel, com papéis de visualizador e editor de conteúdo.
- Editor, com papel de visualizador e editor de conteúdo.
- Visualizador, com papel de visualização de conteúdo.

A solução deverá suportar os seguintes tipos de banco de dados para geodatabases corporativos + camadas de consulta:

- Amazon Aurora PostgreSQL
- Amazon RDS for Microsoft SQL Server
- Amazon RDS for Oracle
- Amazon RDS for PostgreSQL
- Google Cloud SQL for PostgreSQL



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

▼PBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

▼PBdoc

- Google Cloud SQL for SQL Server
- Microsoft Azure Database for PostgreSQL (Single Server)
- Microsoft Azure SQL Database
- Microsoft SQL Server
- PostgreSQL
- SAP HANA
- SAP HANA Cloud
- Oracle
- Oracle Autonomous Transaction Processing
- Oracle Co-Managed Systems Virtual
- Machine DB Systems

A solução deverá suportar os seguintes data warehouses hospedados em ambientes de nuvem:

- Amazon Redshift
- Google BigQuery
- Snowflake

A solução deverá suportar os seguintes ambientes de nuvem:

- AWS S3 e S3-compatible storage
- Microsoft Azure storage
- Alibaba Cloud OSS
- Google Cloud Storage

A solução deverá suportar os seguintes Serviços OGC e Open Web:

- Web Map Service (WMS) (versões 1.0, 1.1, 1.1.1 e 1.3)
- Web Feature Service (WFS) (versões 1.0, 1.1 e 2.0)
- Web Coverage Service (WCS) (versões 1.0.0, 1.1.0, 1.1.1, 1.1.2 e 2.0.1)
- Web Map Tile Service (WMTS) (versão 1.0)
- Web Processing Service (WPS) (versão 1.0)
- Keyhole Markup Language (KML) (versão 2.2)
- GeoJSON
- OGC API

A solução deverá suportar os seguintes requisitos de Segurança, Autenticação e Autorização

- Autenticação de nível Web (IWA, PKI)
- Autenticação de nível GIS com multifator (identidade incorporada)
- Integração com provedores de identidade SAML 2.0 e OpenID Connect
- Grupos corporativos (Active Directory, LDAP e SAML 2.0)
- Segurança da camada de transporte (SSL/TLS)1.2 e suporte opcional para TLS 1.0 e TLS 1.1 para compatibilidade com versões anteriores



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

▼PBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

▼PBdoc

3.1.13. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Mobile Worker

Deve permitir visualizar e editar dados que são compartilhados com eles por outros usuários do ArcGIS, sendo ideal para usuários que interagem principalmente com conteúdo do ArcGIS através dos aplicativos de campo. Este tipo de usuário deve permitir aos usuários no campo visualizarem e editar dados utilizando qualquer um dos aplicativos incluídos no Field Apps Bundle e diretamente pelo ArcGIS.

3.1.14. Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Online

- A solução deverá permitir transformar imagens estáticas capturadas por drones em ortomosaicos, modelos digitais de terreno, malhas 3D, mosaicos de imagens, dentre outros.
- A solução deverá permitir analisar os produtos das imagens usando um SIG, visualizá-los em mapas e aplicativos.
- A solução também deverá permitir compartilhar as imagens de drone com outros usuários - por trás do firewall como um serviço de imagem ou como um serviço de mosaico ou cena web.
- A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:
- Geração de Orthomosaicos dos conjuntos de imagens
- Geração de Modelos digitais de elevação (MDE) das áreas de coleta
- Geração de NDVI (Normalized Difference Vegetation Index) das áreas de coleta
- Geração de Nuvens de pontos 3D coloridas das áreas de coleta
- Geração de Malhas de textura 3D das áreas de coleta
- Geração de PDFs 3D das malhas de textura
- A solução deverá disponibilizar os seguintes modelos de projetos:
- 2D Rapid: Este modelo deverá criar orthomosaicos e modelos digitais de elevação de forma rápida para verificação da cobertura e qualidade do conjunto de imagens coletadas.
- 2D Full: Este modelo deverá criar orthomosaicos, modelos digitais de elevação e índices multispectrais de alta resolução.
- Mapeamento 3D: Este modelo deverá criar nuvens de pontos coloridas 3D, malhas texturizada 3D e PDFs 3D detalhados.
- Processamento em lote (Batch processing).
- Inspeção: Este modelo deverá inspecionar rapidamente os objetos de interesse.

3.1.15. Licenciamento anual de uso do Software Insights for ArcGIS in ArcGIS Enterprise

- A solução deverá oferecer uma interface natural e responsiva com funções de análise e modelagem espacial, tornando mais fácil a descoberta dos dados de forma interativa. Vários mapas, tabelas e gráficos devem poder ser visualizados e vinculados, e os usuários devem poder interagir com os dados para visualizá-los de novas maneiras.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



- Deverá oferecer recursos para combinar de forma rápida e inteligente dados díspares de toda a organização como dados de warehouses corporativos, big data, dados geográficos, planilhas e muito mais, tudo conforme descrito neste Laudo Técnico.
- A solução deverá complementar e trabalhar em conjunto com a plataforma de Web GIS (Geographic Information System) da organização contratante.
- A solução deve fornecer recursos para executar análises de dados interativas, dinâmicas, visuais, intuitivas e responsivas.
- A solução deverá oferecer recursos para combinar a análise de localização com os processos de trabalho da ciência de dados e o business intelligence.
- A solução deve possibilitar que analistas de todos os níveis e de todos os departamentos se conectem diretamente com os dados para realizar análises avançadas e obter resultados em diferentes sistemas.
- A solução deve permitir trabalhar com os dados no formato de mapas, gráficos e tabelas, todos ao mesmo tempo na tela.
- Os mapas, tabelas e gráficos devem poder ser visualizados e vinculados através de links para que os usuários possam interagir com os dados para visualizá-los de novas maneiras.
- A solução deve fornecer recursos para integrar e deixar disponíveis para análise em um único lugar de forma rápida e inteligente dados díspares de toda a organização: warehouses corporativos, dados geográficos, planilhas, big data, dados transmitidos em tempo real, entre outros.
- A solução deve permitir integrar os dados com base na geografia ou em atributos.
- A solução deve fornecer recursos para que os usuários analisem os dados facilmente e possam encontrar padrões de comportamento de forma rápida.
- A solução deve estar totalmente integrada à plataforma GIS da contratante e deverá possibilitar que os usuários compartilhem os resultados das suas análises, fornecendo acesso seguro e controlado para todas as pessoas autorizadas.
- A solução deve permitir organizar os trabalhos em projetos analíticos que contenham pastas de trabalho com páginas e cartões (cards).
- As pastas de trabalho devem permitir coletar ou associar todos os dados e atividades analíticas de um projeto em um único lugar, capturando e mantendo os relacionamentos como a localização dos dados, camadas de resultados, modelos, páginas e cartões.
- As pastas de trabalho e as análises correspondentes deve poder ser compartilhadas com outros usuários da solução.
- Nas pastas de trabalho os usuários devem poder, no mínimo:
 - Integrar os dados com base na geografia ou em atributos.
 - Analisar dados a partir de várias fontes, como o ArcGIS, Excel e bancos de dados.
 - Executar análises espaciais de forma transparente no seu processo de perguntas e respostas.
 - Criar mapas, gráficos e tabelas atraentes, usando os padrões para visualização inteligente. Entre os diferentes tipos de mapas que podem ser criados se encontram: mapas de categorias (símbolos únicos), mapas de calor, mapas de símbolos proporcionais, mapas de localização e mapas de isolinhas.
 - Habilitar a informação de localização nos seus dados por meio de serviços de geocodificação, camadas de limites da sua organização ou locais customizados como territórios de vendas.
 - Reconhecer padrões, anomalias e dependências nos seus dados por meio da interação direta com mapas, gráficos e tabelas.
 - Automatizar suas análises com modelos.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



VPBdoc

- Compartilhar seu trabalho, dados e resultados.
- As pastas de trabalho devem poder conter várias páginas. Os usuários devem poder adicionar dados à cada uma das páginas e responder perguntas selecionando dados para visualização.
- As respostas deverão ser fornecidas no formato de cartões de visualização que devem poder ser posteriormente refinados por meio de ferramentas de análise espacial, filtros, estilos ou mudando para outros tipos de visualização.
- A solução deve oferecer aplicativo para desktop para que os analistas trabalhem desconectados, aproveitem o poder de processamento da CPU e se conectem aos dados da empresa. O aplicativo para desktop deve oferecer e as seguintes características adicionais:
 - Suportar a instalação em computadores com Windows ou Mac.
 - Trabalhar offline em ambientes desconectados sem acesso à Internet, com armazenamento local de mapas base.
 - Oferecer recursos para utilizar o poder do processamento local do computador para realizar de forma mais eficiente as operações com volumes de dados maiores.
 - Ampliar sua capacidade quando conectado à solução SaaS, com recursos como geocodificação, geoenriquecimento, compartilhamento e acesso a conteúdo específico.
 - Permitir conexão direta a bancos de dados relacionais (Oracle, SQL Server, SAP HANA e PostgreSQL), sem instalar nada adicional.
 - Conectar-se a uma implantação em Python ou R e utilizar no console de script do Insights.
 - Conectar-se aos dados armazenados em várias organizações diferentes.
 - Empacotar e compartilhar modelos e pastas de trabalho, suportando o compartilhamento e a re-execução de análises entre diferentes analistas e organizações.
- A solução deve permitir adicionar dados às páginas da pasta de trabalho a partir de várias fontes de dados, como:
 - Camadas de feições hospedadas ou registradas disponíveis a partir do seu conteúdo, grupos ou organização
 - Camadas de feições do Atlas do Mundo em Tempo Real do ArcGIS
 - Arquivos do Excel (.xlsx)
 - Arquivos de valores separados por vírgulas (.csv)
 - Camadas de imagens
- A solução deve oferecer recursos para gerenciamento de dados, como:
 - Calcular campos: adicionar novos campos aplicando operadores e funções.
 - Ativar a localização para os dados: se o conjunto de dados não apresenta um campo de localização deverá ser possível ativar o local com vários tipos de informações como coordenadas, endereços ou geografias. Depois de ativar a localização, um novo campo que descreve a localização deverá ser inserido no conjunto de dados. A partir desse campo os usuários devem poder criar mapas e realizar análises espaciais com os dados.
 - Alterar as propriedades do conjunto de dados: a solução deverá identificar as funções dos campos usando ícones que indicam o comportamento padrão de cada campo nas visualizações do conjunto de dados do usuário.
 - No mínimo, as seguintes funções devem poder ser atribuídas aos campos: Local, String, Número, Razão/Taxa, Data/Hora.
- A solução deve permitir criar relacionamento entre os conjuntos de dados. Os relacionamentos deverão ser usados para unir atributos de dois ou mais conjuntos de dados com base em campos ou locais comuns.
- No mínimo, a solução deverá oferecer os seguintes tipos de relacionamentos:
 - Interno



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

- Tudo (junção externa completa)
- Esquerda (junção externa esquerda)
- Direita (junção externa direita)
- A solução deve oferecer recursos para filtrar os dados que devem poder ser aplicados a um único cartão, aplicados a todos os cartões do mesmo conjunto de dados ou acumulativos para que filtrar tanto no nível do conjunto de dados quanto no nível do cartão.
- A solução deve oferecer recursos para interagir com duas ou mais visualizações do mesmo conjunto de dados. Os cartões criados a partir de campos do mesmo conjunto de dados deverão ser vinculados, permitindo que os usuários realizem seleções em um cartão e vejam a atualização de cartões relacionados para realçar as seleções.
- A solução deve permitir criar mapas utilizando recursos de mapeamento inteligente para criar o melhor tipo de mapa para os dados que o usuário deseja visualizar.
- Entre os diferentes tipos de mapas que devem poder ser criados se encontram: mapas de valores únicos, mapas de categorias, mapas de isolinhas, mapas de links, mapas de calor, mapas de símbolos proporcionais e mapas de localização.
- A solução deverá utilizar padrões inteligentes para criar o melhor tipo de gráfico para os dados que o usuário deseja visualizar de acordo com os campos selecionados.
- A solução deve oferecer no mínimo, os seguintes modelos de gráficos: Gráfico de barras, Gráfico de caixa, Gráfico de bolhas, Diagrama de acordes, Gráfico de Colunas, Gráfico de combinação, Relógio, Gráfico de Pizza, Gráfico de calor, Histograma, KPI, Gráfico de linhas, Gráfico de links, Gráfico de Dispersão, Matriz de plotagem de dispersão, Gráfico de séries temporais, Mapa de árvore.
- A solução deve oferecer recursos para criar tabelas de resumo para mostrar estatísticas, incluindo soma, média, mínimo e máximo, para grupos categóricos exclusivos ou totais numéricos.
- As páginas devem poder ser customizadas usando uma combinação de cores, tamanhos de fonte, imagens e outras configurações para ajudar os usuários a apresentar os dados e análises de maneira eficaz. Os usuários devem poder customizar a página usando cores e logotipos para certificar-se de que está comunicando sua análise de maneira consistente com os padrões da sua organização.
- A solução deve permitir a automatização das análises com modelos.
- A solução deve permitir compartilhar os trabalhos, dados e resultados.
- A solução deve fornecer funcionalidades para “arrastar e soltar os dados” para iniciar ou aperfeiçoar as análises.
- A solução deve fornecer recursos para determinar de forma automática qual é a melhor visualização que se adapta aos dados.
- A solução deve oferecer recursos para aplicar filtros para refinar os resultados para todo um conjunto de dados e para explorar cenários hipotéticos para um subconjunto de dados.
- Alguns dos recursos de análise espacial que deverá ser que deverão ser oferecidos pela solução são:
 - Calcular Densidade: A análise de densidade obtém quantidades conhecidas de algum fenômeno e distribui essas quantidades no mapa.
 - Resumir Mais Próximo: Localizar as feições que estão dentro de uma distância específica das feições na camada de análise. A distância poderá ser medida ao longo de linhas retas ou caminhos. Devem poder ser calculadas as estatísticas para as feições mais próximas.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

- Enriquecer Dados: Recuperar informações sobre as pessoas, lugares e negócios em uma área específica ou dentro de uma distância de linha reta ou tempo de percurso a partir de um local.
 - Criar Buffer/Tempo de Percurso: Criar uma área ao redor de uma feição de ponto ou de linha medida em unidades de distância ou de tempo. A camada obtida como resultado pode ser utilizada para agregar pontos e calcular as estatísticas.
 - Filtro Espacial: Filtrar pontos com base em uma única feição de área ou em uma camada de áreas. Somente os pontos contidos na feição especificada ou na camada deverão ser mostrados no mapa do resultado.
 - Calcular Taxa de Densidade: Localiza as feições que estão dentro de uma distância específica das feições na camada de análise. A distância pode ser medida ao longo de linhas retas ou caminhos. São calculadas as estatísticas para as feições mais próximas.
 - Localizar Agrupamentos de Média-K: Localiza agrupamentos naturais de feições com base em valores de localização ou atributo usando o algoritmo de Média-K. O algoritmo trabalha para classificar as feições para que as feições em um agrupamento sejam as mais semelhantes possíveis, enquanto os agrupamentos são os mais diferentes possíveis.
 - Localizar Média Espacial: Calcula o centro geográfico de um conjunto de feições de pontos. A saída deverá ser uma feição de ponto única (ou uma feição de ponto para cada grupo no conjunto de dados) localizado no centro geográfico ou no centro de concentração dos pontos.
- Alguns dos recursos de análise não espacial que deverão ser oferecidos pela solução são: a. Calcular Proporção, que utiliza uma equação de divisão simples para determinar a relação entre duas variáveis numéricas. b. Calcular % de mudança, que utiliza valores iniciais e valores finais para calcular a mudança ao longo do tempo. c. Calcular Escore Z, que retorna os valores de score z para cada feição em um conjunto de dados com base em um campo escolhido. O escore z é uma medida da distância de cada valor a partir da média, usando o desvio padrão. d. Criar modelo de regressão, que é uma função utilizada para modelar a relação entre duas ou mais variáveis explicativas e uma variável de resposta, ajustando uma equação linear aos dados observados. e. Predição de variável que utiliza o modelo linear criado por meio da análise de regressão para prever novos valores em um conjunto de dados.
 - A solução deve apresentar uma ferramenta do tipo “Encontrar Respostas” para organizar o processo analítico com base em perguntas que envolvem mapeamento, análise espacial e outras visualizações.
 - Algumas das interações que os usuários devem poder realizar com os cartões resultantes das análises são: selecionar dados, filtrar dados para refinar as análises, maximizar os cartões, visualizar pop-ups, visualizar as estatísticas dos cartões, ocultar ou mostrar a legenda nos cartões, mudar o tipo de visualização (mapa, gráfico, tabela) e mudar os títulos dos cartões.
 - A solução deve permitir salvar de forma automática os processos de análise utilizados pelos usuários para uso posterior ou compartilhamento.
 - A solução deve oferecer recursos para compartilhar os processos, dados, modelos e resultados de análises de forma controlada, a partir da integração com o GIS corporativo.
 - A solução deve oferecer recursos para publicação dos resultados das análises.
 - A solução deve permitir incorporar os resultados em páginas web e tornar os mesmos facilmente acessíveis por meio de qualquer dispositivo.
 - A solução deve dar acesso a recursos para gerenciar o acesso das pessoas e controlar quem pode apenas visualizar e quem tem permissão para editar sua pasta de trabalho.
 - A solução deve oferecer recursos para exportação das camadas de feições para shapefiles e arquivos CSV.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

3.1.16. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard or Advanced Creator (Formerly Named User Level 2)

Para acessar o conteúdo seguro, os usuários devem ser membros de uma implementação e ter uma identidade no sistema.

Os usuários nomeados devem ser usuários individuais que possuem uma conta e credenciais únicas para acessar o ArcGIS Enterprise. Cada usuário nomeado deve ter seu próprio perfil e configurações personalizadas, e o acesso é controlado por meio de autenticação por usuário e senha. Os usuários nomeados do ArcGIS Enterprise devem fornecer uma maneira organizada e segura de gerenciar e controlar o acesso à plataforma, garantindo que cada usuário individual tenha uma experiência personalizada e adequada às necessidades da organização.

Devem ser disponibilizados os seguintes tipos de usuários:

- **Trabalhador Móvel:** Deve permitir visualizar e editar dados que são compartilhados com eles por outros usuários do ArcGIS. Ideal para usuários que interagem principalmente com conteúdo do ArcGIS através dos aplicativos de campo da Esri. Este tipo de usuário deve permitir aos usuários no campo visualizarem e editar dados utilizando qualquer um dos aplicativos incluídos no Field Apps Bundle e diretamente pelo ArcGIS.
- **Criador** deve possuir todos os recursos do tipo de usuário Trabalhador Móvel mais a habilidade de criar conteúdo, administrar a organização e compartilhar conteúdo para utilizar no Essential Apps, Field Apps e Office Apps. Deve ser projetado para aqueles que precisam criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando as ferramentas de análise no ArcGIS e trabalhar com dados utilizando aplicativos de campo.
- **Profissional GIS:** Deve possuir todos os recursos e pacotes de aplicativo do Criador, mais o acesso ao ArcGIS Pro. Este tipo de usuário deve ser utilizado para aqueles que precisam da série completa de aplicativos GIS para executar seu trabalho, isto é, criar mapas da web e aplicativos, executar análise espacial detalhada utilizando ferramentas de análise e alavancar as ferramentas avançadas do ArcGIS Pro. Este tipo de usuário deve incluir o ArcGIS Pro, que fornece as ferramentas e ambiente para criação de mapa e visualização interativa, edição de multiusuário, recursos de gerenciamento de dados avançados, análise avançada, cartografia de alta qualidade e gerenciamento de banco de dados.

3.1.17. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS Pro Enterprise

A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:

- **Revisão automatizada de dados.**
 - A revisão automatizada de dados deverá avaliar a qualidade de um recurso sem intervenção humana.
 - A solução deverá incluir uma biblioteca de verificações configuráveis que deve permitir validar dados com base em seus requisitos de qualidade.
 - As verificações automatizadas deverão ser configuráveis e não exigir habilidades de programação especializadas para serem implementadas.
 - As verificações deverão ser configuradas e armazenadas no banco de dados para avaliar a qualidade de um recurso e sua adequação para uso.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



- Avaliar a qualidade de um recurso durante a criação ou modificação para evitar a introdução de recursos que não atendam aos requisitos de qualidade e reduzir a necessidade de retrabalho.
- Avaliar a qualidade de um recurso depois que ele é criado. Isso pode ser útil quando os dados existentes são de qualidade desconhecida e uma avaliação de linha de base é necessária para identificar o esforço necessário para atingir os requisitos de qualidade.
- Revisão de dados semiautomática.
 - A solução deverá possibilitar a revisão semiautomática para avaliar a qualidade dos dados usando métodos que envolvem fluxos de trabalho guiados que requerem interação e entrada humana. Isso deve incluir a identificação de recursos ausentes, mal colocados ou codificados incorretamente e outros problemas que as verificações automatizadas podem não detectar.
- Gerenciamento de erros.
 - A solução deverá permitir o gerenciamento de erros desde a detecção até a correção e verificação.
 - Os erros detectados durante o processo de revisão de dados deverão ser rastreados por meio de um processo de ciclo de vida definido. Este processo deverá incluir três fases: Revisão, Correção e Verificação.
 - Em fluxos de trabalho baseados em regras de atributo, os erros deverão ser armazenados no banco de dados em uma série de tabelas mantidas pelo sistema. Os erros são acessados usando o um painel de inspeção, que fornecerá ferramentas para geração de relatórios, navegação e seleção de recursos que facilitarão a correção de erros.
- A solução deverá fornecer ferramentas avançadas de ETL (Extract, Transform and Load - Extração, Transformação e Carga) espacial, a serem executadas no ambiente de geoprocessamento utilizando a tecnologia FME da empresa Safe Software.
- A extensão deverá permitir aos usuários acessar e usar diretamente a maioria dos formatos de dados sem a necessidade de conversão entre esses formatos. Também deverá permitir a criação de transformações customizadas e de formatos para construir facilmente fluxos personalizados de dados que suportam vários formatos de dados e usos.
- A solução deverá possuir, resumidamente, as seguintes características:
 - Transformação on-the-fly
 - Permitir trabalhar com padrões da indústria como: CSV, CAD, JSON, XML e RSS
 - Permitir trabalhar com formatos OGC como GML e CityGML, WFS, e KML/KMZ
 - Realizar conversão entre formatos por meio de ferramentas para importação e exportação rápidas
 - Criar, documentar, executar e publicar ferramentas de interoperabilidade dentro do ArcGIS
 - Integrar dados BIM criados em CAD no formato de exportação Revit RVZ no ArcGIS

3.1.18. Licenciamento anual de uso do Software Site Scan Single Operator



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

- A solução deverá ser baseada na nuvem e possibilitar a organização planejar vôos, capturar imagens atualizadas, gerenciar frotas de drones, processar e analisar imagens com segurança em um ambiente de nuvem escalável e compartilhar produtos de imagens de alta qualidade para oferecer suporte a fluxos de trabalho e tomada de decisões de negócios.
- A solução deverá possibilitar o compartilhamento das informações em formatos como representações 3D, mapas ou relatórios.
- A solução deverá fornecer recursos para planejamento de voo de drones, gerenciamento de frota, processamento de imagens e análise na modalidade Software as a Service (SaaS).
- A solução deverá processar imagens com segurança em um ambiente de nuvem escalável para criar produtos de imagens 2D e 3D de alta qualidade que podem ser compartilhados rapidamente por toda a sua organização em qualquer dispositivo.
- A solução deverá possuir as seguintes funcionalidades:
 - Planejar a rota ideal do voo através da importação de camadas e modelos 3D de voos anteriores.
 - Completar a lista de verificação pré-voo e executar o voo autônomo de drone.
 - Carregar dados para processamento na nuvem e marcar os pontos de controle de solo manualmente ou automaticamente usando visão computacional.
 - Visualizar os resultados na web em 2D e 3D. Descubra insights sobre seu projeto, rastreie mudanças, realize a medição de volumes e inspeções ou outras análises.
 - Exportar nos formatos de arquivo que você precisa, publique em sua organização ArcGIS para análise avançada ou exporte para o Autodesk BIM 360.

3.1.19. Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits

Deverão ser disponibilizados blocos adicionais de 1.000 créditos no ArcGIS para transações e tipos de armazenamento específicos, como armazenamento de recursos, execução de análises e uso de conteúdo premium.

Os créditos devem poder ser utilizados por qualquer software ArcGIS que interaja com ArcGIS Online, como ArcGIS Enterprise, ArcGIS Pro, ArcGIS Insights ou ArcGIS Field Maps.

3.1.20. Licenciamento anual de uso do ArcGIS GeoEvent Server Up to Four Cores 365 Day

A solução deverá ser utilizada para viabilizar o GIS em tempo real na contratante, a partir da integração de streamings de dados com as demais fontes de conteúdo da organização.

Deverá fornecer os recursos necessários para agregar, analisar e exibir streamings de dados em tempo real recebidos a partir de praticamente qualquer tipo de sensor ou dispositivo conectado a GPS e a partir de mídias sociais.

Também, deverá oferecer recursos para processar e filtrar esses dados em tempo real, rastrear, monitorar alertar e atualizar mapas através de eventos

Nos itens abaixo são definidos os recursos mínimos que devem estar presentes na solução:

- Deve oferecer recursos para ingestão de alto volume de dados em alta velocidade a partir de dispositivos conectados, sensores e da Internet das Coisas (IoT).



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

- Deve oferecer recursos para análises de streamings dos dados em tempo real, para refinar/enriquecer esses dados e para identificar padrões de interesse em tempo real.
- Deve fornecer solução de armazenamento de big data para suportar o volume de dados que está sendo recebido, que pode ser dimensionado e suportar a configuração de retenção configurável.
- Deve possibilitar a extensão dos recursos de visualização do GIS corporativo através de camadas de streams para feeds em tempo real, bem como agregações dinâmicas e feições discretas por meio dos serviços avançados de mapas.
- Deve fornecer recursos para atuar nos dispositivos no campo e impactar diretamente o ambiente em que esses dispositivos residem.
- A solução deve permitir o envio de dados de eventos (streams) aos aplicativos-cliente por meio de WebSockets.
- A solução deve fornecer recursos para enviar de forma automática dados de eventos para vários destinos diferentes, incluindo:
 - E-mail
 - Arquivos
 - Mensagens instantâneas
 - Sockets
 - Serviços de Stream
 - Mensagens de texto
 - Web
 - WebSocket
- A solução deve fornecer recursos para direcionar os dados de eventos para serviços de feições hospedadas no GIS na nuvem (pública ou privada) ou no GIS servidor, para criação de mapas que representem a informação mais atualizada para um determinado momento.
- Os dados de stream devem poder ser integrados com o GIS corporativo para atualizar os serviços de feições e outros conteúdos online.
- A solução deve possibilitar a visualização do status mais recente das feições por meio da integração com visualizadores GIS específicos.
- A solução deve fornecer recursos para filtrar eventos por condições espaciais ou de atributos.
- A solução deve fornecer recursos para criar cercas geográficas em áreas de interesse utilizando feições de dados existentes.
- A solução deve fornecer recursos para criar cercas geográficas on-the-fly sem desconexão do stream de dados em tempo real.
- A solução deve fornecer recursos para arquivar dados de eventos (streams) em serviços de feições ou tabelas.
- A solução deve fornecer recursos para enriquecimento dos dados de eventos (streams) de entrada a partir de serviços de feições secundários ou arquivos do sistema.
- A solução deve possibilitar o rastreamento de ativos dinâmicos (como veículos, aeronaves ou navios), ou ativos fixos (como estações meteorológicas ou de monitoramento ambiental).
- A solução deve incluir conectores para os streams de dados mais comuns, incluindo dispositivos GPS de bordo, dispositivos móveis e provedores de mídia social.
- A solução deve oferecer recursos para construção de conectores e processadores customizados através de SDK (Software Development Kit).



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



- A solução deverá possibilitar a integração de dados em tempo real provenientes de variadas fontes de streams, incluindo:
 - Twitter
 - Instagram
 - Trimble
 - Sierra Wireless
 - NMEA
 - GPX
 - Socket / Web socket
 - Rest Endpoint
 - RSS
 - Site da web externo
 - VMF
 - GeoMessage
 - Vessels
 - Air Traffic
 - Cursor-in-Target

- A solução deverá oferecer recursos para envio automático de alertas, para atualização das informações nos mapas e para interação com outros sistemas corporativos. Os alertas devem poder ser enviados através de múltiplos canais, como e-mails, textos e mensagens instantâneas.

- A solução deverá oferecer recursos para a criação de diversos streams de saída/alertas, como:
 - Atualizar uma feição
 - Adicionar uma feição
 - Enviar um e-mail
 - Enviar uma Mensagem Instantânea
 - Enviar uma mensagem de texto
 - Publicar via REST Endpoint
 - Enviar para um web socket
 - Enviar para um Socket
 - Escrever em um arquivo
 - Enviar um tweet
 - Enviar para RabbitMQ
 - Enviar para ActiveMQ
 - Enviar para HornetQ
 - Escrever no Hadoop
 - Escrever no MongoDB
 - Enviar para CESIUM

- A solução deverá oferecer, no mínimo, os seguintes tipos de adaptadores:
 - JSON para feições
 - JSON genérico
 - KML
 - RSS
 - Texto delimitado (CSV, por exemplo)
 - Texto formatado
 - Adaptador de entrada e de saída de GeoJSON



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



▼PBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



▼PBdoc

- A solução deve oferecer recursos específicos para administração dos dados de entrada e saída dos streams; novas entradas e saídas devem poder ser criadas e as já existentes devem poder ser paradas ou iniciadas. Esses recursos devem permitir também o gerenciamento de todos os serviços relacionados com os eventos de entrada e saída de streams.
- A solução deve oferecer recursos específicos para criação e publicação dos serviços de dados em tempo real. Por meio de uma interface gráfica deverá ser possível mapear os dados de streaming de entrada e enviar os resultados diretamente para o streaming de saída.
- A solução deve oferecer recursos para criação e configuração de cercas geográficas (GeoFences), para definir filtros espaciais e para realizar processamento espacial.
- Para configuração das cercas espaciais, a solução deve fornecer, no mínimo os seguintes operadores:
 - INSIDE (objeto rastreado está dentro da cerca geográfica)
 - OUTSIDE (objeto rastreado está fora da cerca geográfica)
 - ENTER (chegada de um objeto rastreado a uma cerca geográfica)
 - EXIT (representa a saída do objeto rastreado da cerca geográfica).
 - CONTAINS
 - CROSSES
 - DISJOINT
 - EQUALS
 - INTERSECT
 - OVERLAPS
 - TOUCHES
 - WITHIN
- A solução deve oferecer recursos para filtrar eventos utilizando operadores de atributos como:
 - Equal (=)
 - Not Equal (!=)
 - Greater Than (>)
 - Less Than (<)
 - Less or Equal (<=)
 - IN
 - MATCHES
 - EXISTS
 - ISNULL
- A solução deve oferecer recursos para apagar as definições de eventos e as cercas geográficas em massa, em lugar de uma a uma.
- A solução deve fornecer processadores que permitam executar ações específicas nos eventos, como a identificação ou o enriquecimento. Os processadores incluem, como mínimo os seguintes:
 - Buffer Creator
 - Convex Hull Creator
 - Field Calculator
 - Field Enricher (Feature Service)
 - GeoTagger
 - Track Gap Detector
 - Event Joiner
 - Bearing Calculator



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



- Range Fan Calculator
- Event Volume Controller
- Feature to Point
- Add XYZ Values
- A solução deve oferecer recursos para exportar texto delimitado para um armazenamento de nuvem do Azure ou Amazon.

3.1.21. Suporte técnico

A empresa contratada deverá fornecer manutenção e suporte técnico padrão pelo período definido na contratação da solução, conforme as especificações abaixo:

- O atendimento deverá estar disponível de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 17h30 (horário de Brasília), exceto feriados nacionais.
- O acesso dos usuários deverá ser através de Portal web para abertura de chamados e monitoramento, e-mail dedicado e telefone.
- Cada usuário deverá poder acessar todo o seu histórico de chamados por meio de um Portal web para abertura de chamados e monitoramento, utilizando login e senha exclusivos.
- Os profissionais de atendimento deverão estar capacitados para responder às solicitações dos usuários licenciados esclarecendo dúvidas sobre características e funcionalidades da solução, bem como informando sobre evoluções tecnológicas.
- As seguintes solicitações deverão estar inseridas no escopo de atendimento:
 - Auxílio na instalação dos softwares que atendam aos Requisitos de Instalação;
 - Apoio e verificação do êxito ao licenciar o software;
 - Esclarecimento de dúvidas operacionais respeitando o Ciclo de Vida de cada software e respectiva versão;
 - Auxílio na identificação de bugs nas interfaces;
 - Indicação de solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;
 - Indicação do procedimento mais adequado para atendimento da análise requerida pelo Licenciado;
 - Provimento de informações sobre as funcionalidades de edição de dados;
- Após o diagnóstico, o analista responsável pelo atendimento deverá entrar em contato com o Contratante informando a(s) solução(ões) encontrada(s) ou auxiliando-o a resolver o problema por telefone ou e-mail, desde que a solicitação esteja no escopo de atendimento.
- O tempo necessário para finalizar o atendimento poderá variar de acordo com a natureza do problema e de variáveis que devem ser reproduzidas para simular a situação relatada. Caso a solução exija uma pesquisa mais extensa e, conseqüentemente, um prazo de atendimento mais longo, o cliente deverá ser notificado ao longo do atendimento.
- O processo de atendimento deverá estar disponível para conhecimento dos clientes.
- O processo de atendimento desde a abertura do chamado até o seu encerramento e verificação da satisfação dos clientes deverá estar certificado de acordo com os padrões de gestão da qualidade ISO 9001:2008.
- A empresa contratada deverá fornecer quaisquer atualizações, alterações e/ou correções decorrentes de erros e/ou falhas que, porventura, venham a ser detectados pelo fabricante na versão licenciada, o que acontecerá espontaneamente e durante o período definido em contrato.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

O prazo de manutenção e suporte técnico da solução deve estar atrelado à vigência do contrato.

3.2. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOPROCESSAMENTO E TI

Deverão ser disponibilizados serviços especializados de geoprocessamento e tecnologia da informação relacionados a sistemas de informações geográficas (SIG's), de modo a suportar o desenvolvimento de soluções completas voltadas ao alcance da missão do Governo do Estado e facilitar a tomada de decisão baseada em inteligência geográfica, permitindo dentre outros usos:

1. Realizar um levantamento geográfico de todas as escolas da rede pública, a fim de mapeá-las e visualizar sua distribuição espacial em um mapa.
2. Desenvolver aplicativos eficientes para a distribuição dos estudantes nas escolas existentes, considerando fatores como a distância até a escola.
3. Realizar estudos para identificar possíveis déficits ou excessos de infraestrutura escolar e, assim, promover a adequação dos serviços de educação.
4. Implementar painéis de controle e gestão para visualizar, consultar e cruzar informações sobre escolas e características socioeconômicas da população, gerando relatórios e mapas específicos.
5. Fornecer suporte para a coleta de dados e mapeamento de entidades, ocorrências e informações socioeconômicas relevantes para a gestão pública.
6. Criar e manter uma base de dados geográficos estruturada para armazenar informações relevantes para a gestão.
7. Obter um conhecimento aprofundado sobre as características do território onde atua, integrando informações de várias fontes.
8. Realizar análises avançadas que produzam informações úteis para o planejamento de ações estratégicas.
9. Aumentar a eficiência de atividades estratégicas, táticas e operacionais, utilizando uma melhor compreensão do espaço.
10. Distribuir conteúdo geográfico através da internet para envolver a população nos projetos da Secretaria e do Governo.
11. Realizar o mapeamento detalhado das vias públicas, estradas, rodovias, ferrovias e hidrovias, gerando um banco de dados georreferenciado atualizado.
12. Desenvolver um sistema de monitoramento climático que permita o acompanhamento e previsão de eventos climáticos, tais como enchentes, secas, deslizamentos de terra e outras condições extremas.
13. Criar uma rede de monitoramento ambiental para avaliar a qualidade do ar, água e solo em todo o estado, e gerar relatórios sobre a saúde ambiental da região.
14. Utilizar tecnologia de sensoriamento remoto para mapear e monitorar a cobertura vegetal, permitindo o acompanhamento das áreas de preservação e identificação de desmatamentos ilegais.
15. Implantar um sistema de informação geográfica que integre todas as bases de dados do estado, permitindo a consulta e análise de informações integradas de diversos setores, tais como saúde, educação, transporte e segurança.
16. Implementar um sistema de georreferenciamento de imóveis e lotes urbanos, gerando uma base cadastral atualizada para a gestão de tributos e políticas públicas.
17. Criar uma infraestrutura de dados espaciais que permita o acesso e compartilhamento de informações geográficas entre os diversos órgãos do estado e a população em geral.
18. Desenvolver um sistema de transporte multimodal integrado, que utilize informações geográficas para gerenciar a logística de cargas e passageiros em todo o estado.
19. Utilizar a tecnologia de sensoriamento remoto para monitorar a qualidade e produtividade da agricultura e pecuária, permitindo o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o setor.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



VPBdoc

20. Criar um centro de pesquisa e desenvolvimento em geotecnologias, para fomentar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à gestão territorial e ambiental do estado.
21. Serviço de levantamento planimétricos e altimétricos com GPS;
22. Serviço de levantamento cadastral caracterizado pelo emprego de métodos tradicionais de medição, tais como a utilização de trenas convencionais para medição de distância;
23. Serviço de levantamento cadastral caracterizado pela coleta de informações para preenchimento de Boletim de Informações Cadastrais; coleta de medidas/informações que suportem a representação espacial do elemento cadastral. coleta de fotografias e demais registros.
24. Levantamento de Requisitos/Informações, coletando-se informações do ambiente envolvido com os serviços ou solução, por meio de reuniões e verificações in-loco, com o objetivo de identificar e documentar as necessidades existentes no projeto;
25. Geração, Atualização e Processamento de Dados Geográficos, diretamente relacionados com a produção de conteúdo geográfico, tais como: Restituição/Vetorização, Geocodificação direta e reversa, Atualização/Edição de Dados em SIG, Geração de Modelos Digitais de Terreno e de Superfície, Processamento Digital de Imagem (PDI), Curvas de nível, dentre outros;
26. Definição de fluxos de trabalho, modelos de processos, tratamento e análise, abrangendo a criação de projetos e mapas em sig, a execução de análises especializadas sobre dados geográficos e a predefinição e criação de consultas e relatórios para a extração de informações a partir da base de dados geográficos existente;
27. Consultoria especializada em Geoprocessamento, tais como implantação de infraestrutura de dados espaciais e elaboração plano diretor de GIS.
28. Gerenciamento de Projetos de GIS;
29. Modelagem, Conversão, Carga e Gestão de Base de Dados Geográficos, Documentação Base de Dados Geográficos;
30. Gestão e Manutenção de Servidores GIS, assegurando a utilização eficiente dos recursos SIG em ambiente cooperativo através da internet;
31. Desenvolvimento, Customização e Implantação de Softwares SIG, considerando ambientes de estações de trabalho (Desktop), Servidores (Server), dispositivos móveis (Mobile) e para internet (Web);
32. Integração com sistemas legados;
33. Transferência de Tecnologia, com o objetivo de dotar as equipes técnicas e de usuários da CONTRATANTE dos conhecimentos necessários ao entendimento das metodologias, tecnologias e dos aplicativos;
34. Operações Assistidas, com o objetivo de prover, de forma contínua ou temporária, o suporte técnico e operacional às atividades relacionadas com o uso e evolução das tecnologias e soluções em SIG desenvolvidas para a CONTRATANTE;
35. Suporte Técnico, garantindo o funcionamento dos aplicativos desenvolvidos e implantados, devendo corrigir eventuais falhas ou defeitos de desenvolvimento durante este período;
36. Manutenção adaptativa e evolutiva dos sistemas SIG desenvolvidos nos diversos ambientes, assegurando sua sustentação, continuidade e modernização.
37. Os serviços de customização, desenvolvimento e implantação de SIG's em ambientes desktop, mobile, servidor e de nuvem.

3.2.1. INFRAESTRUTURA DE DADOS GEOESPACIAL (IDG)

Além de todos os itens de serviços apresentados acima, o item de serviços especializados de geoprocessamento e TI permitirá a implantação de uma infraestrutura de dados espaciais, baseada na normativa nacional, gerando importantes benefícios no mapeamento de informações, padronização de dados e políticas relacionadas aos dados espaciais no âmbito do Governo Estadual.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

A infraestrutura de dados geoespaciais (IDG) é um conjunto de tecnologias, políticas e processos que deve permitir a coleta, armazenamento, análise e distribuição de informações geográficas precisas e atualizadas. Essas informações são fundamentais para a tomada de decisões em diversas áreas, como planejamento urbano, gestão ambiental, agronegócio, turismo, entre outras.

No estado da Paraíba, a implementação de uma IDG é de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e eficiente da região. A Paraíba possui uma área territorial de cerca de 56.500 km² e uma população de aproximadamente 4 milhões de habitantes, distribuídos em 223 municípios. Essa vasta área territorial e a diversidade de atividades econômicas exigem uma infraestrutura de dados geoespaciais robusta e integrada.

Para a implementação da IDG, é necessário o desenvolvimento de políticas públicas que incentivem a criação de bases de dados geográficos, padronização de dados, integração de sistemas de informações geográficas (SIG), treinamento de equipes técnicas e conscientização da importância da IDG para a sociedade em geral.

A coleta e aquisição de dados geoespaciais podem ser realizadas por meio de diversas tecnologias, como satélites, drones, sensores terrestres e dispositivos móveis. A partir desses dados, é possível desenvolver modelos e análises que devem permitir entender e monitorar diferentes fenômenos, como mudanças climáticas, expansão urbana, crescimento populacional, entre outros.

A disponibilidade de informações geográficas precisas e atualizadas também é essencial para o planejamento de ações de emergência, como o controle de enchentes, deslizamentos de terra e incêndios florestais. Além disso, a IDG pode auxiliar na tomada de decisões estratégicas para o desenvolvimento econômico, como a identificação de áreas de potencial turístico, a definição de rotas de transporte de cargas e a localização de empresas em áreas mais adequadas.

Em resumo, a implementação de uma infraestrutura de dados geoespaciais no estado da Paraíba é um passo importante para o desenvolvimento sustentável e eficiente da região. A disponibilidade de informações geográficas precisas e atualizadas é fundamental para a tomada de decisões em diversas áreas e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA) é a empresa responsável pelo desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para a gestão pública do estado da Paraíba e poderá utilizar este item de serviço para criar e gerenciar a infraestrutura de dados geoespaciais do estado da Paraíba. Com essa infraestrutura, é possível criar uma base de dados única, criar mapas temáticos, realizar análises espaciais e compartilhar informações com outros órgãos públicos e a sociedade em geral.

3.2.2. FORMA DE DIMENSIONAMENTO

Os serviços deverão ser demandados através de Ordens de Serviços (OS) específicas contendo o detalhamento das atividades de interesse para cada OS. As OS's deverão ser dimensionadas a partir da unidade de referência métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST), com o enquadramento de acordo com as complexidades das atividades. Cada Ordem de Serviço deverá ser dimensionada em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, observando-se o saldo de UST's contratuais, e após a sua execução deverá ser emitido o Termo de Aprovação Técnica da execução por parte da CONTRATANTE, para posterior emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

As atividades deverão ser ponderadas em função dos seus níveis de complexidade. A complexidade das atividades considera, dentre outros fatores, a relevância dos serviços, sua precedência sobre as demais, sua dificuldade operacional, o grau de especialização, o grau de documentação existente, as características dos profissionais de mercado e sua capacidade em cumprir as atividades.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



Dada à variação da complexidade das atividades existentes, foram usados os níveis de ponderação comumente usados em contratos da administração pública federal (TCU, BNDES, CGU), de forma que as quantidades de Unidades de Serviço Técnico garantam a justa remuneração das atividades. A complexidade das atividades é segmentada em cinco níveis de complexidade: Baixa, Intermediária, Mediana, Alta e Especialista. A cada nível de complexidade deverá ser atribuído um fator de esforço às UST's, conforme abaixo:

- a) **Atividades de Complexidade Baixa** (não críticos, operacionais, repetitivos, contínuos e que envolvem poucas áreas de conhecimento) - devem ter seu esforço multiplicado por 1,0 UST;
- b) **Atividades de Complexidade Intermediária** (pouca complexidade, operacionais, que requeiram conhecimento básico do negócio, experiência comprovada e treinamento prático) - devem ter seu esforço multiplicado por 1,5 UST;
- c) **Atividades de Complexidade Mediana** (média complexidade em que é necessário o uso de profissionais com treinamentos intensos e o pleno conhecimento do negócio em atividade e requer a presença de técnico experiente, porém não necessita de um grau avançado de análise) - devem ter seu esforço multiplicado por 3,0 UST;
- d) **Atividades de Complexidade Alta** (alta complexidade em que a formação aliada à experiência é fator preponderante. Necessita de análises complexas e atua em fatores críticos do negócio, na criação de controles e no aperfeiçoamento de processos) - devem ter seu esforço multiplicado por 6,0 UST;
- e) **Atividades de Complexidade Especialista** (altíssima complexidade em que a formação avançada e específica aliada à longa experiência prática é fator preponderante) - devem ter seu esforço multiplicado por 10,0 UST.

Deverá ser apresentado relatório mensal descrevendo as atividades realizadas, as metodologias e recursos empregados e produtos específicos gerados de acordo com a ordem de serviço demandada.

Os serviços deverão ser enquadrados em nível de complexidade em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, antes da abertura da Ordem de Serviço.

A partir da definição da demanda pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá executar suas atividades seguindo a metodologia de desenvolvimento adotada, abrangendo todas as etapas do ciclo de desenvolvimento: (i) modelagem; (ii) levantamento de requisitos; (iii) análise e design; (iv) Implementação; (v) testes; e (vi) implantação.

A metodologia empregada para a realização dos serviços deverá ser baseada em metodologia ÁGIL, especificamente SCRUM. Na equipe de especialistas da CONTRATADA deverão existir profissionais qualificados para exercerem a função de Product Owner (PO). O PO deverá ser o encarregado de realizar as reuniões de levantamento com o corpo técnico da CONTRATANTE, organizar suas solicitações, apresentar o cronograma de execução, acompanhar a execução dos serviços realizados pelos profissionais da contratada e apresentar relatórios de acompanhamento periódico com os recursos envolvidos, o andamento do serviço, os impedimentos ocorridos e o custo da iteração planejada/executada;

Cada interação planejada entre o PO e a equipe técnica da CONTRATANTE (SPRINT) poderá ter no máximo quinze e no mínimo cinco dias (um dia = 8 horas) e deverá ocorrer pelo menos uma reunião, entre o PO e a equipe da CONTRATANTE, no início e no término de cada uma;



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

O controle de qualidade deverá ocorrer em todo o ciclo de execução da SPRINT, onde deverão ser tratados os erros e falhas que ocorram e ao final da SPRINT a equipe técnica da CONTRATANTE, junto com o PO, deverá homologar a entrega ou relatar possíveis falhas, inconsistências ou modificações solicitadas no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;

Na equipe da CONTRATADA deverão existir profissionais qualificados para exercerem a função de Scrum Master (SM). O SM deverá ser o responsável na montagem das SPRINTs para atendimento das solicitações trazidas pelo PO, na gerência do BACKLOG das tarefas solicitadas aos profissionais da contratada e na disponibilização das informações para o acompanhamento das tarefas por parte da equipe técnica da CONTRATANTE.

Os serviços de desenvolvimento e manutenção, deverão ser implementados conforme a demanda apresentada pela CONTRATANTE que comunicará a CONTRATADA sua necessidade através de Ordem de Serviço – OS.

Os sistemas SIG desenvolvidos deverão ser implantados em ambiente tecnológico disponibilizado pela CONTRATANTE, que realizará os procedimentos de validação e aceitação. A aprovação e consequente recebimento definitivo do sistema ou módulo, implantado seja em ambiente de homologação ou produção pela CONTRATADA ficará condicionada, no que couber:

- a) Ao pleno atendimento às especificações técnicas;
- b) Adequação às necessidades dos usuários;
- c) Base de dados totalmente convertida, caso ocorra necessidade de migração de dados;
- d) Total atendimento aos requisitos não funcionais e de qualidade definidos para o sistema ou módulo no documento de Especificação de Requisitos.
- e) Entrega livre de erros nos testes realizados.

A seguir são apresentadas as tabelas de referência de complexidade para os principais tipos de serviços, de modo a subsidiar o dimensionamento das ordens de serviços para a execução das demandas desejadas:

| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|---|------------|
| Baixa | B | Serviços de Apoio a Gestão de Demandas, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de identificação, classificação e montagem da lista de demandas; b) Serviços de priorização das demandas; c) Serviços de análise de viabilidade de demandas; | 1 UST |
| Intermediária | I | Serviços de Modelagem de Negócios, podendo contemplar, dentre outros: a) Identificação das necessidades de informação de áreas de negócio; b) Mapeamento de processos de negócio de complexidade simples; | 1,5 UST |
| Mediana | M | Serviços de Modelagem de Negócios, podendo contemplar, dentre outros: a) Levantamento de regras de negócio junto ao cliente; b) Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais; Serviços de Engenharia Funcional, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Desenho de solução. Serviços de projeto de Sistemas de Informação, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Planejamento das atividades do Projeto; b) Serviços de Análise de Risco; c) Serviços de Análise de Impactos; | 3,5 UST |



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|---|------------|
| | | d) Serviços de Gestão de Contratos. | |
| | | Serviços de Modelagem de Processos, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Modelagem de processos das áreas de negócio; b) Serviços de Modelagem de fluxos de negócio; c) Serviço de Racionalização e Otimização de processos de negócio. d) Mapeamento de processos de negócio de complexidade média. | |
| | | Serviços de Transferência de Tecnologia, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviço de Realização de workshop técnico de repasse das informações; b) Serviços de treinamento e capacitação. | |
| Alta | A | Serviços de Modelagem de Processos, podendo contemplar, dentre outros a) Mapeamento de processos de negócio de complexidade alta. | 6 UST |
| Especialista | E | Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior por não ser considerada rotineira como análise de um ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de consultoria e auditoria para soluções específicas e diversas do rotineiro; | 10 UST |

Tabela 1 - Equivalência de UST's para atividades de Suporte de Gestão do Projeto

| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|--|------------|
| Baixa | B | Suporte à Implantação, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Elaboração de documentação | 1 UST |
| Intermediária | I | Suporte à Implantação, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de montagem de ambientes de treinamento; b) Serviços de realização de cargas iniciais de dados para Realização de Treinamentos; c) Serviços de Elaboração de documentação; d) Serviços de elaboração de conteúdo didático (treinamento presencial); e) Serviço de implementação de controle de acesso de usuários por login/senha com pelo menos três níveis de acesso (administrador, publicador e visualizador); f) Serviço de criação, edição e remoção de usuários e grupos; g) Serviço de design ou revisão de arquitetura; h) Serviço de diagnóstico e avaliação das necessidades GIS; i) Serviço de dimensionamento de infraestrutura GIS; j) Teste de software | 1,5 UST |
| Mediana | M | Suporte à Implantação, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de realização treinamento e capacitação; b) Serviço de realização de workshop presencial; c) Serviço de implantação assistida. | 3,5 UST |
| Alta | A | Suporte à Implantação, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Elaboração do Plano de Gerenciamento da Implantação; b) Serviços de Análise de Usabilidade: Avaliação Heurística, Teste Empírico com Usuários e Entrevistas e Questionários; | 6 UST |



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

PBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

PBdoc

| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|---|------------|
| | | c) Serviços de elaboração de conteúdo didático (vídeo aula). | |
| Especialista | E | Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior por não ser considerada rotineira que requeiram recursos de consultoria e auditoria para soluções específicas e diversas do rotineiro. | 10 UST |

Tabela 2 - Equivalência de UST para atividades de Suporte de Banco de Dados e Infraestrutura.

| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|---|------------|
| Baixa | B | Suporte a Mapeamento, Coleta de Dados e Geoprocessamento, podendo contemplar, dentre outros: a) Coleta de dados cadastrais por fotointerpretação; b) Edição simples de dados espaciais. | 1 UST |
| Intermediária | I | Suporte a Atividades de Mapeamento, Coleta de Dados e Geoprocessamento, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Geração de Mapas Temáticos; b) Serviços de geração de estilos de símbolos cartográficos; c) Serviço de conversão de formato de dados espaciais; d) Serviço de reprojeção de dados espaciais; e) Serviços de Classificação de imagens (no máximo 3 classes); f) Coleta de dados cadastrais em campo; g) Serviços de vinculação de dados tabulares a dados cartográficos. h) Serviços de Georeferenciamento | 1,5 UST |
| Mediana | M | Suporte a Atividades de Mapeamento, Coleta de Dados e Geoprocessamento, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Sensoriamento remoto; b) Serviços de Ortorectificação; c) Serviços de Tratamento de dados espaciais; d) Serviços de Vetorização de dados espaciais; e) Serviços de Classificação de imagens (no máximo 4 classes). Serviços de Transferência de Tecnologia, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviço de Realização de workshop técnico de repasse das informações. | 3,5 UST |
| Alta | A | Suporte a Atividades de Mapeamento, Coleta de Dados e Geoprocessamento, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviços de Mosaicagem; b) Serviços de Classificação de imagens (no máximo 5 classes). c) Serviços de coleta de imagens aéreas por VANT; d) Serviços de coleta de imagens terrestres por imageamento 360°. | 6 UST |
| Especialista | E | Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior por não ser considerada rotineira que requeiram recursos de consultoria e auditoria para soluções específicas e diversas do rotineiro. | 10 UST |

Tabela 3 - Equivalência de UST para atividades de Suporte a Mapeamento, Coleta de Dados e Geoprocessamento.

| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|--------------------------|------------|
|---------------------------|-------|--------------------------|------------|



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|---|------------|
| Baixa | B | Serviços de Suporte às Aplicações Geoespaciais, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviço de catalogação dos serviços a serem publicados. | 1 UST |
| Intermediária | I | Serviços de Suporte às Aplicações Geoespaciais, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviço de publicação de serviços de dados WMS, WFS, Image Service e Map Service de todas as camadas geográficas segundo padrões interoperáveis Open Geospatial Consortium (OGC); b) Serviço de publicação de metadados de serviços; c) Serviços de criação de catálogo de metadados; d) Serviço de criação de visualizador de dados geoespaciais; e) Serviço de criação de vector tile service; f) Serviço de criação, edição e remoção de serviços por meio de interface Web. | 1,5 UST |
| Mediana | M | Serviços de Suporte as Aplicações Geoespaciais, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviço de criação de painéis visuais com gráficos e mapas (<i>Dashboard</i>) dos principais serviços publicados; b) Serviços de manutenção corretiva das soluções GIS existentes compreendendo alterações relacionadas a aspectos não funcionais, sem alteração de funcionalidades ou regras de negócio da solução; c) Serviços de geocodificação; d) Serviços de implementação de processos para produção de dados; e) Serviços de migração e conversão de dados; f) Serviços de análise de performance na plataforma GIS. g) Desenvolvimento a partir da Plataforma Gis de Software em ambiente Mobile, Desktop ou Web; h) Automatização de Fluxo de Trabalho da Plataforma Gis . i) Desenvolvimento de Sites a partir da Plataforma Gis j) Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) a partir da Plataforma Gis k) Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) a partir da Plataforma Gis de Software de Gestão de Equipes de Campo l) Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) a partir da Plataforma Gis da Automatização de Fluxo de Trabalho m) Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) de Sites a partir da Plataforma Gis | 3,5 UST |
| Alta | A | Serviços de Suporte as Aplicações Geoespaciais, podendo contemplar, dentre outros: a) Serviço de criação do portal de dados geoespaciais; b) Serviço de criação de análises espaciais; c) Serviços de Parametrização de novas soluções / aplicações utilizando as tecnologias do catálogo de SDKs ; d) Serviços de manutenção evolutiva das soluções GIS existentes compreendendo alteração de funcionalidades, adequações e melhorias em funcionalidades. e) Integração com sistemas legados; | 6 UST |



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

| Complexidade da Atividade | Sigla | Definição das Atividades | Equiv. UST |
|---------------------------|-------|---|------------|
| | | f) Desenvolvimento customizado Plataforma Gis do WebGis. g) Desenvolvimento de API para otimizar integração de serviços a partir da Plataforma Gis e outras aplicações. h) Desenvolvimento de ETL para integrar dados e carregar na Plataforma Gis. i) Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades) a partir da Plataforma Gis utilizando a linguagem de programação JavaScript, Python. j) Desenvolvimento de scripts em Python para automatização de processos; k) Serviço de criação widgets personalizados; l) Serviço de criação de aplicação para consumo de imagens de satélite; m) Serviço integrando geolocalização e design Autodesk GIS e BIM; n) Serviço de integração com imagens de mapeamento por drone | |
| Especialista | E | Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior por não ser considerada rotineira que requeiram recursos de consultoria e auditoria para soluções específicas e diversas do rotineiro. | 10 UST |

Tabela 4 - Equivalência de UST para atividades de Suporte às Aplicações Geoespaciais.

3.2.3. SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação das atividades funcionará da seguinte maneira:

- 1) Envio de Demanda: CODATA faz contato com a CONTRATADA e apresenta uma descrição detalhada da demanda.
- 2) Estimativa de Esforço: a CONTRATADA analisa a solicitação, define a melhor solução, considerando o licenciamento e o cenário atual da CODATA, estima o esforço necessário e encaminha para a CODATA;
- 3) Aprovação da Estimativa: CODATA avalia a solução proposta, a estimativa de esforço e, caso aprove a demanda, entra para ser executada na CONTRATADA. Caso não seja aprovada, as partes realinham uma nova solução, estimativa ou o cancelamento da demanda;
- 4) Execução: diante de uma aprovação anterior, a CONTRATADA passa à fase de construção da solução em si e entrega da solução à CODATA;
- 5) Ocorrerá nesse momento também a elaboração de Documentação, Implantação, Homologação, Operação Assistida e Repasse de Conhecimento da aplicação desenvolvida se assim for acordado entre as partes e se a complexidade da demanda recomendar essas etapas;
- 6) Aprovação da Entrega: CODATA realiza a aprovação formal da entrega;
- 7) Executa o Pagamento: conforme procedimentos financeiros acordados entre as partes.

4. QUANTITATIVOS

A tabela a seguir apresenta o quantitativo de itens que compõem a solução corporativa de GIS (Geographic Information System) para o Governo do Estado da Paraíba:



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 1 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Advanced Term License | 3,00 | Licença |
| 2 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Standard Term License | 10,00 | Licença |
| 3 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Standard License | 1,00 | Licença |
| 4 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Standard License | 1,00 | Licença |
| 5 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Basic Term License | 21,00 | Licença |
| 6 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Basic License | 3,00 | Licença |
| 7 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Basic License | 3,00 | Licença |
| 8 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 13,00 | Licença |
| 9 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS 3D Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 4,00 | Licença |
| 10 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Geostatistical Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 7,00 | Licença |
| 11 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Image Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 4,00 | Licença |
| 12 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Business Analyst Advanced Online Bundle Term License | 1,00 | Licença |
| 13 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Data Reviewer for ArcGIS Pro Online Term License | 1,00 | Licença |
| 14 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS LocateXT for ArcGIS Pro Online Term License | 1,00 | Licença |
| 15 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Network Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 7,00 | Licença |
| 16 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced (Windows) Up to Four Cores License | 1,00 | Licença |
| 17 | Manutenção de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced (Windows) Up to Four Cores License | 1,00 | Licença |
| 18 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Mobile Worker Annual Subscription | 50,00 | Licença |
| 19 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Online Annual Subscription | 4,00 | Licença |
| 20 | Licenciamento anual de uso do Software Insights for ArcGIS in ArcGIS Enterprise Term License | 6,00 | Licença |
| 21 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard or Advanced Creator (Formerly Named User Level 2) Term License | 17,00 | Licença |
| 22 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS Pro Enterprise Term License | 3,00 | Licença |
| 23 | Licenciamento anual de uso do Software Site Scan Single Operator Term License | 5,00 | Licença |
| 24 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000 | 20,00 | Licença |
| 25 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GeoEvent Server (Windows) Up to Four Cores License | 1,00 | Licença |



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs. [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>





| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 26 | Manutenção de uso do Software ArcGIS GeoEvent Server (Windows) Up to Four Cores License | 1,00 | Licença |
| 27 | Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI | 30.000 | UST |



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Licitação:

- Empresas que possuam objeto social compatível com o objeto do presente Edital.
- Empresas reunidas em consórcio.

Não poderão participar desta Licitação:

- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Estado;
- Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993;
- Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;
- Pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma do inciso anterior;
- Pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma dos incisos anteriores.
- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

A Licitante deverá comprovar qualificação, experiência e capacidade técnica para executar os serviços ora licitados, de maneira que sua proposta possa ser avaliada comparativamente com as demais interessadas, apresentando documentos que atestem sua capacidade técnica-operacional e capacidade técnica-profissional, conforme segue:

6.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para comprovar sua qualificação técnica, experiência e capacidade, a LICITANTE, sob pena de inabilitação, deverá comprovar a capacidade técnica-operacional através da inclusão na documentação de habilitação dos seguintes documentos:

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da licitante, da empresa e de seus responsáveis técnicos;
- Certificação ISO/IEC 27001:2013 Gestão da segurança da informação abrangendo as atividades do Professional Services no desenvolvimento de aplicações e soluções sob Sistema ArcGIS, com serviços de Sustentação de infraestrutura e de tecnologia.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

VPBdoc

- c. Certificação ISO9001:2015 SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE - Gestão dos processos organizacionais, comercialização de licenciamento de softwares, suporte, treinamento, manutenção, consultoria, gestão de projetos, desenvolvimento e integração de sistemas, geoprocessamento e fornecimento de soluções de inteligência geográfica.
- d. Comprovação de certificação de empresa especializada em ArcGIS, emitida pela fabricante Esri.
- e. Apresentação de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, que comprovem expressamente a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação para cada uma das parcelas de maior relevância, descritas abaixo:
 - i. Atestado de Serviço de Monitoramento e Suporte ativo do ambiente GIS - Monitoramento do ambiente Arcgis Enterprise (ArcGIS Server, Imagem Server, Portal, Geodatabase).
 - ii. Atestado de Atualização do Ambiente Enterprise: Instalação e configuração de softwares nativos plataforma ArcGIS; Atualização de versão e configuração de softwares plataforma ArcGIS;
 - iii. Atestado de desenvolvimento/customização e suporte técnico de sistema de informações geográficas;
 - iv. Atestado de prestação de serviços especializados, registrado no CREA, abrangendo elaboração de base cartográfica digital, levantamento cadastral em campo, mapeamento, redesenho e automação de processos de negócios, com quantidade mínima de 15.000 UST's.
- b. Os atestados deverão comprovar que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo, serviços compatíveis ao objeto desta licitação em características, quantidades e prazos de execução.
- c. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado original ou cópia, assinado por autoridades ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.
- d. A LICITANTE deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sob demanda ou diligência da Contratante.
- e. Para os atestados emitidos por empresas da iniciativa privada, não serão aceitos atestados emitidos entre empresas do mesmo grupo. Serão considerados como do mesmo grupo, as empresas controladas pela LICITANTE ou suas controladoras, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa LICITANTE.

6.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A LICITANTE deverá indicar a equipe técnica principal, composta por profissionais qualificados que compõe seu quadro, com comprovação de graduação. A comprovação do vínculo de toda a equipe será feita através da apresentação de: cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante; contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional; ou contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste.

A equipe técnica deverá ser formada conforme se segue e deverá a LICITANTE comprovar a aptidão da equipe técnica através de Certificações e de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para atividades pertinentes e compatíveis com a atividade técnica a ser executada pelo respectivo profissional.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

- a. Coordenador Geral: Profissional com formação em nível superior, com pós-graduação em gestão da qualidade ou gerenciamento de projetos, com experiência comprovada por meio de atestado técnico e CAT de coordenação geral de projetos nas áreas de geoprocessamento e desenvolvimento e implantação de sistemas de informações geográficas.
- b. Coordenador dos Serviços de Sistema de Informação Geográfica: Profissional com formação superior nas áreas de Sistemas Informatizados com Certificação Esri Enterprise Administration Associate.
- c. Coordenador de Geoprocessamento: Profissional com formação em engenharia cartográfica, engenharia de agrimensura ou geografia, registrado no sistema CREA-CONFEA, com experiência comprovada por meio de CAT de coordenação de execução de serviços especializados de geoprocessamento e elaboração de base cartográfica.

7. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os serviços serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até 60 meses e renovações anuais.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos das licenças se darão mediante emissão de Notas Fiscais que poderão se referir a uma ou mais licenças que tenham sido devidamente entregues, homologadas e atestadas e liquidadas até o 10º dia do mês subsequente após sua entrega;
- 8.2. Os pagamentos dos serviços se darão mediante emissão de Notas Fiscais que poderão se referir a uma ou mais ordens de serviço que tenham sido devidamente executadas, homologadas e atestadas e liquidadas até o 10º dia do mês subsequente após sua entrega;
- 8.3. No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão de obra, material de consumo, equipamentos, treinamentos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto DO CONTRATO, além de auxílio alimentação ou refeição, vales-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro.
- 8.4. A aceitação será considerada definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto do Regulamento Interno da CODATA.

9. DAS OBRIGAÇÕES

Quando da efetiva contratação para a prestação dos serviços serão as seguintes as obrigações das partes:

9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto;



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento Nº: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



VPBdoc

- 9.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado;
- 9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 9.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 9.1.6. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 9.1.7. Apresentar mensalmente junto com o faturamento, as certidões e demais documentações exigidas e necessárias à efetiva liquidação da fatura;
- 9.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual que não tenham sido objeto de ressalva em outras cláusulas;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias que incidirem sobre o pessoal que disponibilizar, para recolhimentos de imposto, taxas, contribuições e demais ônus federais, estaduais e municipais e todos os demais, bem como toda e qualquer despesa que incidia ou venham a incidir sobre a execução do objeto;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelo sigilo sobre as informações e documentos, que não sejam de conhecimento/disponibilidade pública, a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe seja confiado para o bom cumprimento do trabalho;
- 9.1.11. Fornecer, num prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, e durante toda a sua execução, sempre que CONTRATANTE exigir, a listagem de todos os profissionais alocados na execução dos serviços, com a devida comprovação do vínculo de cada um junto a CONTRATADA, para fins controle de acesso dos mesmos às dependências do órgão público e a proteção às informações transmitidas pela instituição pública;
- 9.1.12. A CONTRATADA fará aquisição ou obterá permissão de uso dos softwares e aplicativos que se façam necessários à execução do objeto.

9.2. DA CONTRATANTE:

- 9.2.1. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;
- 9.2.2. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 9.2.3. Homologar as Ordens de Serviços num prazo máximo de 20 (vinte) dias após o comunicado de sua conclusão;
- 9.2.4. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.2.5. Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
- 9.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido.



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>

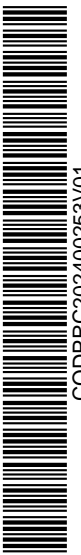


CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O recurso para a execução dos serviços correrá a conta do recurso consignado na Lei Orçamentária específica deste exercício.

11. LOCAL DE ENTREGA

11.1. CODATA sede, Av. João da Mata, 200, Jaguaribe, CEP: 58.015-020.

12. UNIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA

12.1. Diretor Presidente

13. UNIDADE FISCALIZADORA/GESTORA DO CONTRATO

13.1. **Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Gerencia de Infraestrutura.**

14. PENALIDADES

14.1. As penalidades aplicáveis pela inadimplência a qualquer das obrigações assumidas neste instrumento são as previstas na Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando sujeita as seguintes sanções:

14.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3. Multa;

14.4. Moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso caso os respectivos serviços não sejam iniciados pela CONTRATADA no prazo de início definido, sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

14.5. Compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que, o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

14.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.8. A penalidade da multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 13.303/2016;

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



14.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

De acordo,

Eduardo Paiva Varandas
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autorização,

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente



Assinado com senha por [COD36467] [SENHA] ADRIANA SOARES BRANDÃO RODRIGUES em 27/02/2024 - 14:19hs, [COD89077] [SENHA] MARCUS ALVES DE JESUS em 27/02/2024 - 14:21hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 27/02/2024 - 17:25hs. Documento N°: 4507010.34751731-4887 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.34751731-4887>



PBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs. Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>

PBdoc



CONTRATO N.º XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA E _____, COMO ABAIXO SE TRANSCREVE.

A CODATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, inscrita no CNPJ n.º 09.189.499/0001-00 com sede na Av. João da Mata, 200, Jaguaribe, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 923.353-SSP/PB, CPF nº 431.100.704-30, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 839.224.154-15, e do outro lado a empresa _____, estabelecida na Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Diretor, o(a) _____, firmam o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo N.º COD-PRC-2024/00253, com fundamento na Lei n.º. 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, de 20/06/2018, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de GIS (Geographic Information System) para o Governo do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.

1.2 Detalhamento do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|---------|
| 1 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Advanced Term License | 3,00 | Licença |
| 2 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Standard Term License | 10,00 | Licença |
| 3 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Standard License | 1,00 | Licença |
| 4 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Standard License | 1,00 | Licença |
| 5 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Basic Term License | 21,00 | Licença |
| 6 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Basic License | 3,00 | Licença |
| 7 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Basic License | 3,00 | Licença |
| 8 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 13,00 | Licença |
| 9 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS 3D Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 4,00 | Licença |
| 10 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Geostatistical Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 7,00 | Licença |

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento N.º: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento N.º: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



| | | | |
|----|--|-------|---------|
| 11 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Image Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 4,00 | Licença |
| 12 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Business Analyst Advanced Online Bundle Term License | 1,00 | Licença |
| 13 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Data Reviewer for ArcGIS Pro Online Term License | 1,00 | Licença |
| 14 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS LocateXT for ArcGIS Pro Online Term License | 1,00 | Licença |
| 15 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Network Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | 7,00 | Licença |
| 16 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced (Windows) Up to Four Cores License | 1,00 | Licença |
| 17 | Manutenção de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced (Windows) Up to Four Cores License | 1,00 | Licença |
| 18 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Mobile Worker Annual Subscription | 50,00 | Licença |
| 19 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Online Annual Subscription | 4,00 | Licença |
| 20 | Licenciamento anual de uso do Software Insights for ArcGIS in ArcGIS Enterprise Term License | 6,00 | Licença |
| 21 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard or Advanced Creator (Formerly Named User Level 2) Term License | 17,00 | Licença |
| 22 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS Pro Enterprise Term License | 3,00 | Licença |
| 23 | Licenciamento anual de uso do Software Site Scan Single Operator Term License | 5,00 | Licença |
| 24 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000 | 20,00 | Licença |
| 25 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GeoEvent Server (Windows) Up to Four Cores License | 1,00 | Licença |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos dos artigos 147 e 148, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 0,00 (____ reais), perfazendo o valor global de R\$ 0,00 (____ reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento N°: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária:

4.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos, relativos aos empregados utilizados na execução do objeto contratual, sem o que não serão liberados os pagamentos:

5.2.1. certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.2. certidão negativa de débitos junto às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio sede da CONTRATADA;

5.2.3. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND);

5.2.4. certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

5.5 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.6 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.

5.6 Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

05.8 A CONTRATANTE fica obrigada a fazer as retenções legais.

05.9 A fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

05.10 A CONTRATANTE, além das hipóteses previstas nesta Cláusula, poderá ainda sustar o pagamento

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento N°: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>





de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- 05.10.1 Descumprimento parcial ou total do contrato;
- 05.10.2 Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 05.10.3 Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- 05.10.4 Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- 05.10.5 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;
- 05.10.6 O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.
- 5.10.7. Da inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados-CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

Parágrafo Único – No processamento do pagamento será retido, pelo Órgão Estadual competente, o valor corresponde ao produto resultante de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, e que deverá repassar, em até 05 (cinco) dias, para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - FUNDO EMPREENDER PB. Conforme determina o artigo 1º da Lei nº 9.335/2011 c/c o artigo 3º do Decreto nº 32.086/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base (data de referência dos preços). O reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

- 6.1.1. O índice de reajuste será do INPC;
- 6.1.2. Data base adotada será o primeiro dia do mês da apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação;
- 6.1.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$ onde:

R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I – INPC, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
I₀ – INPC, correspondente à data base.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no termo de referência.
- 7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante da CONTRATANTE especialmente designado(a) para tanto, o qual poderá ser substituído por esta a qualquer momento e a seu critério, independente de qualquer aviso à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento Nº: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>





Referência.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A CONTRATADA obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse CONTRATO, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse CONTRATO.

9.2. Em relação a informações eventualmente protegidas por lei, em especial, mas não se limitando, pela Lei Complementar nº 105/2001 e pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve ser observado o que segue:

- (i) é vedada à CONTRATADA a utilização de referidas informações para quaisquer finalidades, que não previstas neste CONTRATO, ainda que estejam codificadas/criptografadas;
- (ii) a CONTRATADA obriga-se a zelar pelo sigilo e guarda de tais informações como se suas fossem, observado o disposto na cláusula de sigilo/confidencialidade das informações e demais termos deste CONTRATO;
- (iii) a CONTRATADA obriga-se a supervisionar e a fiscalizar toda a sua operação, no escopo desta contratação, com a finalidade de assegurar que o uso esteja aderente ao previsto neste instrumento.

9.3. Após o uso, todos os dados e informações a que a CONTRATADA teve acesso deverão ser devolvidas, descartadas / excluídas do ambiente da CONTRATADA de forma irrecuperável, a critério do CONTRATANTE.

9.4. É vedado à CONTRATADA alterar, excluir, incluir ou realizar qualquer tipo de manipulação aos sistemas e/ou às informações e/ou dados, conforme aplicável, o que inclui a proibição quanto à impressão de documentos / telas, cópias não autorizadas de informações / telas, entre outras atividades que importem no manuseio não autorizado de dados, incluindo, mas não se limitando a Dados Pessoais, e sistemas, ficando sob sua responsabilidade esse controle e monitoramento / fiscalização, arcando a CONTRATADA com eventuais perdas e danos daí decorrentes.

9.5. A CONTRATADA, na qualidade de operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste CONTRATO, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo CONTRATANTE. Em caso de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deste CONTRATO ou das orientações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATADA, ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, compromete-se a enviar os melhores esforços para cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, principalmente aquelas relacionadas aos direitos dos clientes do CONTRATANTE, titulares dos Dados Pessoais, mencionadas no artigo 18 da LGPD. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá auxiliar o CONTRATANTE a realizar avaliações de risco e impacto, bem como a garantir o exercício dos seguintes direitos por parte dos TITULARES DE DADOS:

- (a) Confirmação da existência de tratamento;
- (b) Acesso aos dados;
- (c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- (e) Portabilidade dos dados;
- (f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento;

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento N°: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>





- (g) Informação sobre entidades públicas e privadas com as quais foi realizado uso compartilhado de dados;
- (h) Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre as consequências da negativa;
- (i) Revogação do consentimento; e
- (j) Revisão de decisões automatizadas tomadas com base no tratamento de dados pessoais.

9.6. A CONTRATADA manterá os Dados Pessoais de clientes do CONTRATANTE e informações confidenciais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados para (a) ajudar os clientes do CONTRATANTE a ter proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

9.7. A CONTRATADA tomará medidas razoáveis para garantir a confiabilidade de qualquer empregado que possa ter acesso aos Dados Pessoais dos clientes do CONTRATANTE ou às informações confidenciais, assegurando em cada caso que o acesso é estritamente limitado aos indivíduos que precisam saber/acessar os Dados Pessoais relevantes, conforme estritamente necessário para os propósitos deste CONTRATO e cumprir a legislação aplicável no contexto das obrigações desse indivíduo como operador contratado, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou profissionais ou obrigações estatutárias de confidencialidade.

9.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE: (i) se tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer comprometimento, divulgação a pessoas não autorizadas ou uso de Dados Pessoais e/ou informações confidenciais do CONTRATANTE de maneira não autorizada; (ii) se tiverem sido apresentadas quaisquer reclamações sobre as práticas de tratamento pela CONTRATADA; ou (iii) se tiver ocorrido qualquer descumprimento significativo ou substancial dos requisitos contidos neste CONTRATO (cada um "Incidente de Segurança").

- i. Em caso de incidente de acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda de dados pessoais que tiverem sido transferidos pelo CONTRATANTE, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverá a CONTRATADA enviar comunicação ao CONTRATANTE por escrito, certificando-se do recebimento, imediatamente a partir da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de Titulares afetados; (v) relação de Titulares afetados pelo vazamento; (vi) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (vii) descrição das possíveis consequências do incidente; e (viii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. Caso a CONTRATADA não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de forma a garantir a maior celeridade possível, sendo certo que a comunicação completa (com todas as informações indicadas) deve ser enviada no prazo máximo de 24 horas a partir da ciência do incidente.
- ii. A CONTRATADA deverá: (i) integralmente cooperar com o CONTRATANTE para a investigação do Incidente de Segurança (incluindo, sem limitação, disponibilizando os servidores ao CONTRATANTE ou ao representante por ela designado, para imagem e investigação forense com o intuito de determinar o escopo de qualquer Incidente de Segurança); e (ii) preservar todas as informações e evidências relacionadas ao Incidente de Segurança (incluindo, entre outros, suspendendo a limpeza [overwriting] ou exclusão rotineiras de dados ou arquivos de log).
- iii. A CONTRATADA deverá imediatamente reembolsar ao CONTRATANTE todos os custos razoáveis incorridos pelo CONTRATANTE para a resposta e/ou minimização do Incidente de Segurança decorrentes de ou relacionados à violação pela CONTRATADA de suas obrigações estabelecidas neste CONTRATO.
- iv. Salvo se legalmente exigido por lei ou compelida por uma intimação, ordem judicial ou outro documento legal similar emitido judicialmente ou por uma autoridade fiscalizadora, a CONTRATADA concorda em não divulgar o Incidente de Segurança a qualquer terceiro sem primeiramente obter o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.
- v. O Incidente de Segurança decorrente de uma violação pela CONTRATADA a este CONTRATO poderá acarretar a necessidade, a critério exclusivo do CONTRATANTE: (i) de envio de uma notificação às autoridades públicas, indivíduos ou a outras pessoas; ou (ii) da adoção de outras

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 – FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento Nº: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



medidas corretivas (incluindo, sem limitação, uma notificação aos indivíduos afetados, o oferecimento de serviços de monitoramento de crédito, a identificação de seguro de proteção contra roubo aos indivíduos afetados ou a criação de um call center para responder dúvidas (cada, uma "Medida Corretiva").

- vi. Caso as Medidas Corretivas sejam solicitadas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá adotar, às suas custas, essas Medidas Corretivas o que não estará submetido à limitação prevista nessa contratação, não sendo contabilizado em tal limite em nenhuma hipótese. O momento, conteúdo e maneira de realização de quaisquer notificações deverão ser determinados pela CONTRATADA, com aprovação prévia e por escrito do CONTRATANTE.

9.9. A **CONTRATADA** não está autorizada a transferir e/ou compartilhar com Terceiros os Dados Pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que o compartilhamento seja necessário para o cumprimento do objeto do Contrato, hipótese em que a **CONTRATANTE** deverá autorizar o compartilhamento previamente e por escrito.

9.10. O **CONTRATADO** defenderá e manterá a **CODATA** integralmente isenta de quaisquer responsabilidades ou reivindicações dos Titulares de Dados Pessoais compartilhados pela **CONTRATANTE** com o **CONTRATADO**, com base em eventual irregularidade ou Tratamento de Dados Pessoais em desacordo com as instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**, ou ainda, descumprimento do Contrato ou deste Anexo, inclusive com relação aos Incidentes.

9.11. As perdas e danos oriundos desse capítulo, em descumprimento das disposições previstas acima e/ou da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o que inclui, mas não se limita a, compartilhamento ou uso indevido e/ou não autorizado de dados, vazamento de informações e imposição de eventual multa decorrente dessa legislação, quando sua ocorrência decorrer de questão atribuível à Parte infratora, não se submete a qualquer limitação de responsabilidade prevista neste instrumento, não sendo contabilizado em tal limite em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA CIBERNÉTICA

10.1. Segue como definição sobre os termos:

- Confidencialidade: limitação do acesso à informação, sendo permitido o acesso somente às pessoas autorizadas e em circunstâncias que se apresentem efetivamente necessário o acesso, protegendo informações que devem ser acessíveis apenas por um determinado grupo de usuários contra acessos não autorizados.
- Disponibilidade: garantia de acesso das pessoas devidamente autorizadas à informação sempre que o acesso for necessário, prevenindo interrupções das operações da Instituição por meio de um controle físico e técnico das funções dos sistemas de dados, assim como a proteção dos arquivos, seu correto armazenamento e a realização de cópias de segurança.
- Integridade: garantia da veracidade, fidelidade e integridade da informação e dos métodos de seu processamento e eventual tratamento da informação, pois esta não deve ser alterada enquanto está sendo transferida ou armazenada, impedindo que a informação fique exposta ao manuseio por uma pessoa não autorizada e impedindo alterações não aprovadas e sem o controle do proprietário (corporativo ou privado) da informação.

10.2. A **CONTRATADA** compromete-se a assegurar:

- O cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor no que tange a segurança da informação e Lei Geral de Proteção de Dados;
- O mais pleno acesso do **CONTRATANTE** e/ou do Banco Central do Brasil, quando aplicável, aos dados e às informações a serem tratadas, processadas e/ou armazenadas, conforme o caso, nos termos do objeto desse CONTRATO;
- O acesso do **CONTRATANTE** as informações fornecidas pela **CONTRATADA**, visando a verificar o cumprimento do disposto nesse capítulo "DA SEGURANÇA CIBERNÉTICA", em especial no tocante aos locais da prestação de serviços / disponibilidade de dados, às medidas de segurança para a transmissão e armazenamento de dados e informações constantes dessa contratação, além dos controles de acesso para a proteção de informações de clientes e /ou informações do **CONTRATANTE**;

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento Nº: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01

VPBdoc



- d) A confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a recuperação dos dados e das informações tratadas, processadas e/ou armazenadas, conforme o caso;
- e) A identificação e a segregação dos dados dos clientes e/ou dados do CONTRATANTE por meio de controles físicos ou lógicos, além da inserção de controles de acesso para a proteção de dados de clientes e/ou informações do CONTRATANTE;
- f) A qualidade dos controles de acesso voltados à proteção dos dados e das informações dos clientes e/ou dados do CONTRATANTE;
- g) Que todos os dados e informações disponibilizadas no contexto do CONTRATO serão utilizadas exclusivamente nos termos e finalidades previstas nesse instrumento, estando vedada qualquer utilização não prevista, exceto se expressamente e inequivocamente aprovado pelo CONTRATANTE.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente o CONTRATANTE por meio do seguinte endereço eletrônico: _____ quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados, execução do CONTRATO e os dados e/ou informações de clientes do CONTRATANTE (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de enviar os melhores esforços para cessar o incidente com a maior brevidade possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas nos artigos 213 a 224, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA e na Lei nº. 13.303/2016.

12.2. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados nos artigos 209 a 212 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, com as consequências indicadas no mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 171 a 181 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA.

13.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 13.303/2016, bem assim no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da

RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento Nº: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



CODPRC202400253V01



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01





COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, na legislação correlata, demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Seção Judiciária de João Pessoa. PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/Paraíba, de de 2024.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues.
Diretor Presidente

Renato Mendes de Oliveira Filho
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
Doc. _____

2. _____
Doc. _____



RUA BARÃO DO TRIUNFO, 340 – FONE: (83) 218.4930 – FAX: (83) 218.4946 – CNPJ.: 09.189.499/0001-00 – JOÃO PESSOA – Paraíba – CEP 58.010-400
AV. JOÃO DA MATA, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO – FONE:(83) 3218.4900 - FAX (83) 3218.4911



Assinado com senha por [COD10043] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 26/03/2024 - 10:06hs.
Documento N°: 4507010.36384818-6713 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36384818-6713>



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em 08/04/2024 - 08:33hs.
Documento N°: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>





COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Aos __ dias do mês de _____ de 2024, **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**, doravante denominada **CODATA**, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua João da Mata, SN, Bairro Jaguaribe, CEP: 58.015-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.189.499/0001-00, neste ato representada na forma do seu estatuto social, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024, Processo Administrativo nº 2024/00253, homologado em __/__/2024, nos termos das Leis 13.303/2016, 14.133/2021 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 34.986/14 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação das propostas apresentadas no referido pregão eletrônico, atendendo as condições previstas no edital e anexos e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução corporativa de GIS (Geographic Information System) para o Governo do Estado da Paraíba, composta por uma Infraestrutura Geoespacial e por Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI, para atender às necessidades da CODATA, e demais secretarias participantes;** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade registrada e demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

| Lote | Item | Descrição | Und. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------|------|---|---------|--------|--------------------|------------------|-----------------|
| 1 | 1 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Advanced Term License | Licença | 3,00 | | | |
| | 2 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Standard Term License | Licença | 10,00 | | | |
| | 3 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Standard License | Licença | 1,00 | | | |
| | 4 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Standard License | Licença | 1,00 | | | |
| | 5 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online GIS Professional Basic Term License | Licença | 21,00 | | | |
| | 6 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS Professional Basic License | Licença | 3,00 | | | |

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



| | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|--------|--|--|
| 7 | Manutenção de uso do Software ArcGIS Enterprise GIS ProfessionalBasic License | Licença | 3,00 | | |
| 8 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Spatial Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 13,00 | | |
| 9 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS 3D Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 4,00 | | |
| 10 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Geostatistical Analyst for ArcGIS Pro Online Term License | Licença | 7,00 | | |
| 11 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Image Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 4,00 | | |
| 12 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Business AnalystAdvanced Online Bundle Term License | Licença | 1,00 | | |
| 13 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Data Reviewer forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 1,00 | | |
| 14 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS LocateXT for ArcGISPro Online Term License | Licença | 1,00 | | |
| 15 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Network Analyst forArcGIS Pro Online Term License | Licença | 7,00 | | |
| 16 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced(Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | |
| 17 | Manutenção de uso do Software ArcGIS GIS Server Advanced(Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | |
| 18 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Mobile Worker Annual Subscription | Licença | 50,00 | | |
| 19 | Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Online Annual Subscription | Licença | 4,00 | | |
| 20 | Licenciamento anual de uso do Software Insights for ArcGIS in ArcGIS Enterprise Term License | Licença | 6,00 | | |
| 21 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard or Advanced Creator (Formerly Named User Level 2) Term License | Licença | 17,00 | | |
| 22 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS Pro Enterprise Term License | Licença | 3,00 | | |
| 23 | Licenciamento anual de uso do Software Site Scan Single Operator Term License | Licença | 5,00 | | |
| 24 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1,000 | Licença | 20,00 | | |
| 25 | Licenciamento de uso do Software ArcGIS GeoEvent Server (Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | |
| 26 | Manutenção de uso do Software ArcGIS GeoEvent Server (Windows) Up to Four Cores License | Licença | 1,00 | | |
| 27 | Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI | USTA | 30.000 | | |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | | |

2.2 Compromitente fornecedor classificado:

| | | |
|----------------------|-----|-----------|
| Razão Social: | | CNPJ |
| Endereço | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| E-mail: | | Telefone: |
| Representante legal: | | |
| RG: | | CPF: |

2.3 Órgão Gerenciador: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado, com a possibilidade de prorrogação por

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



igual período. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CODATA** não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016 e no Decreto nº 34.896, de 2014;

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços;

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da **CODATA**, quando o fornecedor:

- a) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- d) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços, estabelecido nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016;
- e) Estiver impedido de licitar ou contratar temporariamente com a Administração, nos termos do art. 83, da Lei nº 13.303/2016, ou for declarado inidôneo pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo estado da Paraíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 38, III, da Lei 13.303/2016;
- f) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

5.1.1 No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas acima, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

5.2 O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor – caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou de administração –, devidamente reconhecidos pela Administração.

5.3 Além das possibilidades acima, a ata será cancelada nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



5.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a **CODATA** poderá proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital Pregão Eletrônico SRP 002/2024 e obedecendo ao seguinte:

6.1.1 Sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

6.1.2 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.1.3 Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos equipamentos ofertados, decorrente de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **CODATA**.

6.1.6 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO COMPROMITENTE FORNECEDOR

7.1 Além das obrigações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência obriga-se o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**:

7.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



7.1.2 Preservar e manter a **CODATA** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

7.1.3 Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável exclusivo, para com a **CODATA** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições da presente ATA, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

7.1.4 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da presente ATA.

7.1.5 Comunicar, imediatamente e por escrito, à **CODATA**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre a presente ATA.

7.1.6 A mão de obra empregada pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, na execução do objeto da presente ATA, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CODATA**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 77, da Lei nº 13.303/2016.

7.1.7 Dentro do prazo da prescrição legal, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **CODATA** em decorrência desta ATA.

7.1.8 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **CODATA**, no total ou em parte, o objeto desta ATA em que se verificarem defeitos ou incorreções.

7.1.9 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável pelos danos causados diretamente à **CODATA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CODATA

8.1 Fornecer ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** todos os elementos que se fizerem necessários à prestação de serviços ou aquisições e das condições contratuais, colaborando com o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



8.2 Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta desta ATA e no item 28 do Edital;

8.3 Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços ou aquisições;

8.4 Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Nona - Penalidades, desta ATA.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CODATA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa; A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do objeto).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** tiver direito. Fica assegurado à **CODATA**.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CODATA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 83, III, para as referidas penalidades.

d) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

9.2 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gerente do contrato ou da autoridade superior da **CODATA**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

9.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01



como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do **COMPROMITENTE FORNECEDOR** expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a presente ATA, mediante mediação e arbitragem, nos moldes admitidos pelo art. 163, §4º, do RILCC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram-se esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 e seus anexos, e a proposta da empresa: _____, datada de ___/___/2024 .

João Pessoa, __ de _____ de 2024.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>





Pela **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CODATA:**

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Pela

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD10040] [SENHA] JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS FILHO em
08/04/2024 - 08:33hs.
Documento Nº: 4507010.36989701-9575 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4507010.36989701-9575>



CODPRC202400253V01